



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Nº DO PROTOCOLO: 26.045.340-8

1. REQUISITANTE:

Setor	Responsáveis
Diretoria Geral: João Luiz Giona Junior	Nome: João Luiz Giona Junior Contato: (41) 3340-1760 E-mail: dg.seed@educacao.pr.gov.br
Núcleo Administrativo Setorial	Nome: Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto. Fone: (41) 3202-1547 E-mail: rosyara@educacao.pr.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), com o compromisso de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca promover ações voltadas ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes para o exercício da cidadania. Também, tem como missão ofertar uma educação pública de qualidade, garantindo acesso e permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Paralelamente, o Plano Estadual de Educação (PEE) do Paraná, aprovado pela Lei 18.492/2015, prevê em sua meta 7, o fomento da qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Entre as diversas estratégias que poderão ser desenvolvidas, destaca-se aquela que visa fortalecer a implementação de atividades que elevem a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Outras ações desenvolvidas pela Secretaria, compreende-se aquelas que proporcionam um ambiente escolar adequado e seguro contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de paz e respeito. Nesse contexto, a aquisição dos uniformes escolares se destaca como uma medida essencial, pois além de promover a igualdade entre os estudantes, também facilita a identificação, reforça o senso de pertencimento e contribui para a organização e segurança no ambiente escolar.

Constitui-se, também, em uma medida importante no combate às desigualdades sociais. Por ser parte integrante do ambiente educativo, desenvolve nos estudantes um sentimento de pertencimento auxiliando na contenção da evasão escolar e traz isonomia na apresentação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



individual dos estudantes. Além disso, promove economia e praticidade no cotidiano dos estudantes e familiares.

O uso da vestimenta possibilita um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do ambiente escolar. Assim, o uniforme é mais do que uma roupa para os estudantes e se torna um símbolo da instituição que o adota. Configura-se em um elemento de segurança possibilitando a identificação dos estudantes em situações de perigo na rua e evita que pessoas estranhas ingressem no ambiente das escolas.

Diante da necessidade relevante de promover um serviço que vai subsidiar uma educação de qualidade, justifica-se a proposta para abertura do procedimento licitatório para aquisição de uniformes escolares para os estudantes matriculados no Estado do Paraná.

Sobre o uso do traje, a camiseta, a calça helanca e a jaqueta helanca serão utilizados diariamente pelos estudantes. Especialmente para camisetas de manga curta, se faz necessário da disponibilidade de no mínimo 02 (duas) unidades por estudante, considerando ser inviável o uso de uma mesma peça a semana inteira.

A condição de uso frequente reduz a vida útil das peças, ocasionando a perecibilidade do vestuário. A perecibilidade provoca o desgaste e a deterioração das peças como: o rompimento de fios que unem as peças, desfiamento, danos físicos como rasgos e costuras soltas, desgastes em componentes como zíperes e abrasão nos cotovelos, joelhos e axilas. As lavagens contribuem para o desgaste e a deterioração devido a ação de diversos produtos químicos que podem agir sobre as peças. Dessa forma, esses fatores impossibilitam a continuidade da utilização prolongada do vestuário. Assim, prevê-se que as peças adquiridas em futura e eventual aquisição terão a finalidade em atender eventuais substituições e reposições de peças aos estudantes devido ao seu uso.

Além disso, os estudantes que ingressam nas unidades de ensino mediante fluxo do 5º ano para o 6º ano e aqueles que são transferidos ao longo do ano letivo devem ser atendidos com a pretendida aquisição.

A aquisição de uniformes procura atender a todas as necessidades climáticas do Estado. Isso porque o Estado do Paraná está localizado em uma região do país, onde as diversas regiões têm sua especificidade climática. A maior parte do Estado tem um clima subtropical e úmido, com muitas variações climáticas, em que há municípios de verões extremamente quentes, ao passo que, em outros, os verões são brandos. Assim, as bermudas helanca são peças a serem utilizadas em regiões e época de clima mais quente.

A jaqueta helanca e calça helanca serão utilizados diariamente pelos estudantes, em particular nas atividades esportivas relacionadas à Educação Física.

Argumenta-se também para necessidade dessa aquisição o desenvolvimento físico dos estudantes na faixa etária entre 10 e 18 anos, especialmente na fase do estirão que ocorre em



momentos distintos para meninos e meninas. A fase do estirão é um período de rápido crescimento físico acelerado impactando significativamente na necessidade de mudanças no vestuário, pois as peças tornam-se demasiadamente pequenas e deixam de ser confortáveis para os estudantes. Nesse período, é comum que as vestimentas deixem de ser usadas requerendo-se assim novas peças para reposição e trocas.

Neste sentido, há a necessidade de contratação dos uniformes a fim de se tornar um ato praticado para o benefício dos estudantes e, por conseguinte, a supremacia do interesse público. Os uniformes permanecerão empregados em seu objeto essencial, ou seja, destinados unicamente aos estudantes da Rede Pública de Ensino matriculados nas unidades escolares não configurando malversação dos recursos públicos.

3. DEMONSTRANDO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de uniforme está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA, para o ano de 2027, através dos números de Ordem 402.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo para futura e eventual aquisição de uniformes deve levar em consideração os requisitos mínimos de contratação e atendimento ao Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) que serão apresentados neste estudo técnico preliminar e nas especificações técnicas dos uniformes.

Inicialmente, há a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo necessário para aquisição de uniformes. Ingressos de novos estudantes devido ao fluxo do 5º para o 6º ano, alunos transferidos de redes particulares para à Rede Pública, perecibilidade das peças devido ao seu desgaste natural e desenvolvimento físico dos estudantes impedem quantificar com precisão o número de estudantes que serão atendidos no futuro com o fornecimento de uniformes. Dadas essas circunstâncias apresentadas, entende-se como adequado uma licitação por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Isso porque a Administração poderá realizar a aquisição da quantia que for conveniente ao atendimento aos estudantes que não possuem uniformes.

Com o SRP, há possibilidade de maior economia de escala em decorrência do maior volume licitado. Há de se considerar vantajoso à Administração a redução do custo de armazenagem, considerando a possibilidade de contratação a medida da necessidade e eficiência logística uma vez que pode determinar que as entregas possam ocorrer nas unidades de ensino. Para a contratação pretendida o SRP se mostra conveniente porque promove a agilidade no processo de compra quando a ata ainda está vigente. Possibilita economia em escala, planejamento e previsibilidade para as aquisições ao longo da vigência da ata. Oportuniza a participação de vários fornecedores com a formação de preços mais competitivos, promove a padronização dos itens, facilita a fiscalização e gestão contratual. Além disso, o sistema ainda se adequa a imprevisibilidade de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



consumo, não havendo a obrigatoriedade da aquisição imediata do quantitativo dos itens licitados que estão indicados no SRP.

Nos termos do art. 290 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica, no presente caso, pela natureza do objeto — uniformes escolares — que demanda aquisições frequentes, entregas parceladas e cuja estimativa de quantitativos apresenta variações ao longo do exercício, em razão de matrículas, transferências e reposições decorrentes da dinâmica escolar.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) estrutura a rede estadual de ensino em três programas educacionais: Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR), Programa Paraná Integral (PPI) e Ensino Regular (REGULAR). Para viabilizar a gestão administrativa e pedagógica, a rede encontra-se organizada em 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação (NREs), responsáveis pela coordenação e atendimento dos municípios e das unidades escolares vinculadas à sua respectiva área de abrangência.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação em lotes mostra-se técnica e administrativamente adequado, pois permite atender de forma eficiente a totalidade dos Núcleos Regionais de Educação e seus respectivos municípios, assegurando o fornecimento de uniformes escolares a todas as unidades de ensino e aos estudantes vinculados aos programas educacionais mencionados. A definição dos lotes considerou critérios objetivos relacionados à regionalização da rede, às especificidades logísticas de distribuição e às características dos itens a serem fornecidos, agrupando-os conforme as regiões de atendimento e a natureza das vestimentas e acessórios, de modo a otimizar a execução contratual, ampliar a competitividade do certame e garantir maior eficiência na gestão do fornecimento.

Sendo assim, para a presente contratação, opta-se pela organização da aquisição em 09 (nove) LOTES, contemplando os itens necessários para atender aos programas CCM/PR, PPI e REGULAR.

O quadro a seguir apresenta os itens que devem ser adquiridos para atendimento aos estudantes, conforme cada programa.

ÍTEMS A SEREM ADQUIRIDOS		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PROGRAMA
01	Camiseta Manga Curta	CCM/PR, PPI E REGULAR
02	Jaqueta Helanca	CCM/PR, PPI E REGULAR
03	Calça Helanca	CCM/PR, PPI E REGULAR
04	Bermuda Helanca	CCM/PR, PPI E REGULAR
05	Camiseta Manga Longa	PPI
06	Blusão de Moletom	PPI
07	Jaqueta Tactel	CCM/PR
08	Camisa Farda (Masculina e Feminina)	CCM/PR
09	Calça Farda (Masculina e Feminina)	CCM/PR
10	Boina	CCM/PR

Com a organização em LOTES por regiões e tipo de vestimentas, deve-se guardar a unicidade



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



entre as peças e entrega homogênea de todos os itens aos estudantes, por parte da empresa arrematante. Os itens de vestimentas que compõem cada lote e suas regiões estão representados a seguir:

Lote	Programa	Ítems	Qtide/ aluno	Qtide Total/ aluno	NREs
01	REGULAR	Camiseta Manga Curta	02	05	Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Curitiba e Paranaguá.
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	CCM/PR	Camiseta Manga Curta	02	05	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	PPI	Camiseta Manga Curta	03	09	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	02		
		Bermuda Helanca	01		
Camiseta Manga Longa		01			
Blusão Moletton		01			
02	REGULAR	Camiseta Manga Curta	02	05	Cornélio Procópio, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz.
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	CCM/PR	Camiseta Manga Curta	02	05	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	PPI	Camiseta Manga Curta	03	09	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	02		
		Bermuda Helanca	01		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



		Camiseta Manga Longa	01		
		Blusão Moleton	01		
03	REGULAR	Camiseta Manga Curta	02	05	Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Loanda, Maringá, Paranavaí, Umuarama e União da Vitória.
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	CCM/PR	Camiseta Manga Curta	02	05	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	PPI	Camiseta Manga Curta	03	09	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	02		
		Bermuda Helanca	01		
Camiseta Manga Longa		01			
Blusão Moleton		01			
04	REGULAR	Camiseta Manga Curta	02	05	Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeira do Sul, Pato Branco, Pitanga e Toledo.
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	CCM/PR	Camiseta Manga Curta	02	05	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	01		
		Bermuda Helanca	01		
	PPI	Camiseta Manga Curta	03	09	
		Jaqueta Helanca	01		
		Calça Helanca	02		
		Bermuda Helanca	01		
Camiseta Manga Longa		01			
Blusão Moleton		01			
05	CCM/PR	Jaqueta Tactel	01	03	Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Curitiba e Paranaguá.
		Camisa Farda (Masculina e Feminina)	01		
		Calça Farda (Masculina e Feminina)	01		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



06	CCM/PR	Jaqueta Tactel	01	03	Cornélio Procópio, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz.
		Camisa Farda (Masculina e Feminina)	01		
		Calça Farda (Masculina e Feminina)	01		
07	CCM/PR	Jaqueta Tactel	01	03	Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Loanda, Maringá, Paranavaí, Umuarama e União da Vitória.
		Camisa Farda (Masculina e Feminina)	01		
		Calça Farda (Masculina e Feminina)	01		
08	CCM/PR	Jaqueta Tactel	01	03	Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeira do Sul, Pato Branco, Pitanga e Toledo.
		Camisa Farda (Masculina e Feminina)	01		
		Calça Farda (Masculina e Feminina)	01		
09	CCM/PR	Boina	01	01	Todos os NREs

A opção por 09 (nove) lotes regionais, cada qual contendo itens conforme o programa, observa os critérios técnicos e logísticos aplicáveis e atende ao disposto no art. 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que recomenda o fracionamento quando este amplia a competitividade.

A regionalização aumenta a participação de empresas de médio porte, que não teriam condições de atender toda a demanda estadual, além de garantir maior eficiência na logística de distribuição e maior segurança no abastecimento e na fiscalização das entregas.

Assim, a divisão em lotes regionais assegura equilíbrio entre a competitividade do certame, a economicidade da contratação e a efetividade da política pública de fornecimento de uniformes escolares. Outro aspecto a ser considerado é que os serviços deverão ser prestados por empresa(s) especializada(s) no ramo, devidamente regulamentada(s) e autorizada(s) pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, conforme prevê a lei 14.133/2021 e o decreto estadual 10.086/2022.

Nesse sentido, os índices contábeis, percentual de patrimônio líquido e capacidade técnica



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



devem retratar a situação financeira e equilibrada da(s) empresa(s) garantindo que ela(s) terá(ão) condições de cumprir com o contrato dentro do prazo e quantidade estipulados em cada lote.

Para a comprovação do índice econômico-financeiro da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LT), superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (ILC); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (ISG). Os índices contábeis tomaram como referência a proximidade com o menor valor dos indicadores das empresas que participaram durante a fase de disputa dos lotes do PE 1298/2022 (os lotes em questão, tratam dos mesmos itens para contratação deste estudo) e que geraram contrato de fornecimento. O quadro a seguir relaciona as empresas analisadas de acordo com os dados disponíveis no Sistema de Gestão de Materiais GMS, conforme consulta realizada em 26/06/2026.

EMPRESA	CNPJ	LT	ILC	ISG
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.824.334/0001-69	1,3281	2,1216	1,5794
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0001-32	4,7041	5,2296	2,5001
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.230.915/0001-81	2,3813	2,5654	2,7224
ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA.	03.180.328/0001-25	12,0705	9,3070	6,0355
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.548.931/0004-98	5,3646	5,4540	5,5137
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0001-24	6,7738	7,9442	7,0626



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



UNISUL COMERCIO LTDA	17.504.052/0001-06	1,9896	1,9951	2,0250
AVM VILA MILITAR CONFECÇOES LTDA	26.665.025/0001-06	5,0479	5,0479	5,0693
EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	06.299.991/0001-31	4,1655	4,1655	4,2363

As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 2,60%. Esse valor corresponde ao quociente da mediana dos valores do capital social das empresas que participaram durante a fase de disputa dos lotes do PE 1298/2022, e que geraram contrato de fornecimento, e o valor máximo inicial do referido pregão eletrônico. O quadro a seguir relaciona as empresas analisadas de acordo com os dados disponíveis no GMS, conforme consulta realizada em 26/06/2025:

EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.824.334/0001-69	R\$ 190.000,00
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0001-32	R\$ 302.018.254,00
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.230.915/0001-81	R\$ 2.000.000,00
ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA.	03.180.328/0001-25	R\$ 100.000,00
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.548.931/0004-98	R\$ 7.600.000,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0001-24	R\$ 1.890.000,00
UNISUL COMERCIO LTDA	17.504.052/0001-06	R\$ 1.900.000,00
AVM VILA MILITAR CONFECÇOES LTDA	26.665.025/0001-06	R\$ 1.600.000,00
EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	06.299.991/0001-31	R\$ 130.000,00
	Mediana	R\$ 1.890.000,00
	Valor Máximo do PE 1298/2022	R\$ 72.716.000,00
	Percentual entre Mediana e Valor Máximo	2,60%



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Desta forma, os índices escolhidos não representam prejuízo a competitividade e concorrência entre as empresas do ramo.

A **participação de empresas em regime de consórcio** será admitida, a Administração entende conveniente e oportuno permitir a participação de consórcios, considerando a amplitude do objeto, o elevado quantitativo de itens, a abrangência territorial do fornecimento e a necessidade de atendimento simultâneo às demandas das unidades escolares distribuídas pelos diversos Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná, tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, possibilitando que empresas com competências complementares unam capacidades técnica, operacional, logística e financeira para atender às exigências da contratação. Tal medida favorece o aumento do universo de licitantes aptos a participar do procedimento, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a formação de consórcios pode representar importante mecanismo para assegurar maior capacidade produtiva e logística, especialmente em contratações que envolvam fabricação, armazenamento, distribuição e entrega parcelada de grandes volumes de uniformes escolares em diferentes regiões do Estado, reduzindo riscos de desabastecimento e de atrasos na execução contratual.

Em relação aos **documentos de qualificação técnica**, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s) com percentual, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de itens de cada lote. A escolha desse percentual assegura que o licitante tenha experiência comprovada no ramo, minimizando os riscos de que empresas sem experiência no ramo sejam contratadas. Entende-se que é um percentual razoável, pois um indicador mais rigoroso poderia favorecer grandes empresas reduzindo a concorrência. Por outro lado, um critério menos exigente poderia levar a contratação de empresas com pouca ou nenhuma experiência relevante.

Sobre a vigência, ajuste contratual e garantia de execução:

- **Prazo contratual:** a partir da assinatura, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

A vigência contratual de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de manutenção do vínculo contratual durante período suficiente para o acompanhamento da execução, recebimento definitivo dos materiais, apuração de eventuais inconformidades e acionamento da contratada para correção, substituição ou saneamento de defeitos de fabricação eventualmente identificados após a distribuição dos uniformes às unidades beneficiárias.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Considerando a abrangência da rede estadual de ensino e a distribuição dos itens a escolas localizadas em todo o território paranaense, a identificação de vícios, defeitos ou divergências de quantitativos pode ocorrer em momento posterior à entrega inicial, tornando necessária a manutenção da relação contratual para assegurar à Administração os meios adequados para exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Dessa forma, a vigência de 12 meses não decorre do prazo de entrega dos uniformes, o qual permanece limitado a 150 dias, mas da necessidade de acompanhamento da execução contratual e da garantia do adequado atendimento das obrigações posteriores ao fornecimento.

-Reajuste contratual: na eventualidade de reajuste contratual, a sua periodicidade será anual utilizando-se do índice IPCA/IBGE. A justificativa em se adotar esse índice é porque ele sofre menor volatilidade e oscilação perante o mercado.

Não haverá a exigência da garantia de execução, pois o objeto para contratação são bens de consumo e geralmente não envolvem riscos técnicos ou complexidade elevada na execução. A compra de uniformes geralmente segue especificações padronizadas e bem definidas, o que reduz o risco de não conformidade ou falha na entrega, além de apresentar mercado de fornecedores competitivo, com vários fornecedores capazes de atender às necessidades, o que reduz o risco de dependência de um único fornecedor. Cabe ainda ressaltar que os pagamentos somente serão realizados após as entregas do objeto adquirido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram baseadas analisando as seguintes condições e cenários:

- 1) número de estudantes matriculados nas unidades escolares dos programas que compõem a contratação do presente estudo, com as matrículas do ano letivo de 2025 e 2026;
- 2) taxa de estudantes que poderão ingressar nessas unidades ensino para o ano de 2026. Essa taxa envolve os estudantes que ingressam do 5º para o 6º ano devido ao fluxo escolar e aqueles transferidos de outras unidades;
- 3) perecibilidade das peças devido ao uso diário das peças. Frequência de uso e exposição a sujidade, especialmente para a camiseta manga curta;
- 4) os estudantes que, por desenvolvimento físico, necessitam a troca de grade de tamanho, fator que envolve estudantes na faixa dos 11 anos aos 18 anos;
- 5) a possibilidade de expansão dos programas em outras unidades escolares nos próximos anos, aumentando o número de alunos matriculados nos programas.

Levando em consideração essas condições, a estimativa da quantidade de itens a serem adquiridos para os estudantes matriculados nas unidades de ensino serão:

- 1) Colégios Cívico-Militares do Estado, CCM/PR:
 - a. 2 (duas) camisetas de manga curta;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



- b. 1 (uma) calça helanca;
- c. 1 (uma) jaqueta helanca;
- d. 1 (uma) bermuda helanca;
- e. 1 (uma) jaqueta tactel
- f. 1 (uma) camisa farda;
- g. 1 (uma) calça farda e;
- h. 1 (uma) boina.

2) Programa Paraná Integral, PPI:

- a. 3 (três) camisetas de manga curta;
- b. 2 (duas) calças helanca;
- c. 1 (uma) jaqueta helanca;
- d. 1 (uma) bermuda helanca;
- e. 1 (uma) camiseta de manga longa e;
- f. 1 (um) blusão moletom.

3) Ensino Regular, REGULAR:

- a. 2 (duas) camisetas de manga curta;
- b. 1 (uma) calça helanca;
- c. 1 (uma) jaqueta helanca e;
- d. 1 (uma) bermuda helanca.

Considerando que os quantitativos estimados foram apurados com base nos dados consolidados dos anos letivos de 2025 e 2026, aplicou-se um acréscimo de 30% sobre a demanda projetada, com a finalidade de absorver o ingresso de novos estudantes na rede estadual de ensino, especialmente daqueles oriundos do 5º ano do ensino fundamental e de instituições da rede privada de ensino. Tal margem de expansão visa assegurar o atendimento integral da demanda durante a vigência da contratação, prevenindo o desabastecimento decorrente de variações no número de matrículas e garantindo a continuidade da política pública de fornecimento de uniformes escolares.

Dessa forma, a quantidade estimada para cada lote e os respectivos núcleos regionais atendidos segue abaixo:

LOTE 01									
Núcleos Regionais de Educação: Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Curitiba e Paranaguá.									
Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	Quantidade PPI	Quantidade REGULAR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camiseta manga curta	Unisex	142.800	66.000	525.700	734.500		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Item 2	XXX	Calça em helanca	Unissex	71.400	44.000	262.850	378.250		
Item 3	XXX	Jaqueta em helanca	Unissex	71.400	22.000	262.850	356.250		
Item 4	XXX	Bermuda helanca	Unissex	71.400	22.000	262.850	356.250		
Item 5	XXX	Camiseta manga longa	Unissex	0	22.000	0	22.000		
Item 6	XXX	Blusão moletom	Unissex	0	22.000	0	22.000		

LOTE 02

Núcleos Regionais de Educação: Cornélio Procópio, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz.

Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	Quantidade PPI	Quantidade REGULAR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camiseta manga curta	Unissex	150.400	144.300	250.600	545.300		
Item 2	XXX	Calça em helanca	Unissex	75.200	96.200	125.300	296.700		
Item 3	XXX	Jaqueta em helanca	Unissex	75.200	48.100	125.300	248.600		
Item 4	XXX	Bermuda helanca	Unissex	75.200	48.100	125.300	248.600		
Item 5	XXX	Camiseta manga longa	Unissex	0	48.100	0	48.100		
Item 6	XXX	Blusão moletom	Unissex	0	48.100	0	48.100		

LOTE 03

Núcleos Regionais de Educação: Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Loanda, Maringá, Paranavaí, Umuarama e União da Vitória.

Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	Quantidade PPI	Quantidade REGULAR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camiseta manga curta	Unissex	109.200	151.500	232.800	493.500		
Item 2	XXX	Calça em helanca	Unissex	54.600	101.000	116.400	272.000		
Item 3	XXX	Jaqueta em helanca	Unissex	54.600	50.500	116.400	221.500		
Item 4	XXX	Bermuda helanca	Unissex	54.600	50.500	116.400	221.500		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Item 5	XXX	Camiseta manga longa	Unissex	0	50.500	0	50.500		
Item 6	XXX	Blusão moletom	Unissex	0	50.500	0	50.500		

LOTE 04

Núcleos Regionais de Educação: Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Pitanga e Toledo.

Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	Quantidade PPI	Quantidade REGULAR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camiseta manga curta	Unissex	111.000	119.400	291.800	522.200		
Item 2	XXX	Calça em helanca	Unissex	55.500	79.600	145.900	281.000		
Item 3	XXX	Jaqueta em helanca	Unissex	55.500	39.800	145.900	241.200		
Item 4	XXX	Bermuda helanca	Unissex	55.500	39.800	145.900	241.200		
Item 5	XXX	Camiseta manga longa	Unissex	0	39.800	0	39.800		
Item 6	XXX	Blusão moletom	Unissex	0	39.800	0	39.800		

LOTE 05

Núcleos Regionais de Educação: Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Curitiba e Paranaguá.

Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camisa farda CCM/PR	Feminina e masculina	71.400	71.400		
Item 2	XXX	Calça farda CCM/PR	Feminina e masculina	71.400	71.400		
Item 3	XXX	Jaqueta tactel CCM/PR	Unissex	71.400	71.400		

LOTE 06

Núcleos Regionais de Educação: Cornélio Procopio, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz.

Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
------	----------	---------------------	------	-------------------	-------	-----------------------	--------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Item 1	XXX	Camisa farda CCM/PR	Feminina e masculina	75.200	75.200		
Item 2	XXX	Calça farda CCM/PR	Feminina e masculina	75.200	75.200		
Item 3	XXX	Jaqueta tactel CCM/PR	Unissex	75.200	75.200		
LOTE 07							
Núcleos Regionais de Educação: Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Loanda, Maringá, Paranavai, Umuarama e União da Vitória.							
Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camisa farda CCM/PR	Feminina e masculina	54.600	54.600		
Item 2	XXX	Calça farda CCM/PR	Feminina e masculina	54.600	54.600		
Item 3	XXX	Jaqueta tactel CCM/PR	Unissex	54.600	54.600		
LOTE 08							
Núcleos Regionais de Educação: Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Pitanga e Toledo.							
Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Camisa farda CCM/PR	Feminina e masculina	55.500	55.500		
Item 2	XXX	Calça farda CCM/PR	Feminina e masculina	55.500	55.500		
Item 3	XXX	Jaqueta tactel CCM/PR	Unissex	55.500	55.500		
LOTE 09							
Núcleos Regionais de Educação: Todos os núcleos regionais de educação do Paraná.							
Item	Cód. GMS	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade CCM/PR	TOTAL	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	XXX	Boina	Unissex	256.700	256.700		

QUANTIDADE GLOBAL		
01	Camiseta manga curta	2.295.500



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



02	Jaqueta helanca	1.067.500
03	Calça helanca	1.227.950
04	Bermuda helanca	1.067.550
05	Camiseta manga longa	160.400
06	Blusão moletom	160.400
07	Jaqueta tactel	256.700
08	Camisa farda	256.700
09	Calça farda	256.700
10	Boina	256.700
QUANTIDADE TOTAL GLOBAL DE ITENS		7.006.100

As solicitações para futura e eventual aquisição de uniformes ocorrerão mediante a formalização dos contratos que serão realizados indicando os quantitativos e tamanhos conforme interesse e necessidade da Administração junto à empresa fornecedora. Dessa forma, a Administração poderá firmar quantos contratos forem necessários até o limite da totalidade de cada lote da ata de registro de preços conforme dispõe os dispositivos legais §1º do Art. 298 e Art. 299 do Decreto Estadual 10.086/2022.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta equipe realizou uma pesquisa em editais e licitações já efetivadas, baseando-se em compras anteriormente realizadas em outros órgãos. Buscou-se avaliar um padrão de modelo, tecido e gramatura que atendesse da melhor forma possível a demanda necessária, com êxito nas aquisições e utilização.

Neste levantamento se buscou avaliar qual a modalidade de licitação mais utilizada para aquisição de uniformes escolares, logística, prazos, composição de itens e demais situações que vieram a colaborar com o estudo.

A seguir, mostram-se alguns editais consultados que subsidiaram a pesquisa:

Seq.	Modalidade	Num. do PE	Nível Governo	Cidade ou Estado	Órgão	Entrega	Site
1	SRP / Pregão Eletrônico /Menor preço	20 / 2024	Estadual	Paraná	Secretaria de Educação	Instituições de Ensino	https://www.transparencia.dowload.pr.gov.br/exportacao/gms/fase_externa/2024/edital/anelxo_edital_58985_243564.pdf?windowId=145?



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



2	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	1298 / 2022	Estadual	Paraná	Secretaria de Educação	Instituições de Ensino	www.transparencia.download.pr.gov.br/exportacao/gms/fase_externa/2022/edital/anexo_edital_4508_194447.pdf?windowId=5ed?
3	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	111 / 2021	Estadual	Paraná	Secretaria de Educação	Nos NRE	www.transparencia.download.pr.gov.br/exportacao/gms/fase_externa/2021/edital/anexo_edital_4508_156082.pdf?windowId=620?
4	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	018 / 2020	Estadual	Mato Grosso	Secretaria de Educação	Entrega gradativa, com agendamento junto ao órgão responsável	http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/gad/upload/permanente/licitacao/licitacao_2_18_edital_03.pdf?
5	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	033 / 2021	Estadual	Mato Grosso do Sul	Secretaria de Educação	Local escolhido pela contratante.	https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/DocumentosPublicos?idRelatorio=AnexosDoEdital&idAnexo=69031?
6	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	279 / 2019	Municipal	Bauru, SP	Secretaria de Educação	Instituições de Ensino	https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_licitacoes/2019/5579/5579_Editado_3.pdf?
7	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	120 / 2020	Municipal	Pato Branco, PR	Secretaria de Educação	Local escolhido pela contratante.	https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/120-RP-UNIFORMES-ESCOLARES.pdf?
8	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	169 / 2021	Municipal	Vitória, ES	Secretaria de Educação	Local escolhido pela contratante.	https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/editais/18147/download?
9	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	041 / 2020	Municipal	Jaboatão dos Guararapes, PE	Secretaria de Educação	Local escolhido pela contratante.	https://sistemas.tce.pe.gov.br/audinArquivos/licon/processo_licitatorio/edital/319/LICON_Editado_319_2020_124_922488.pdf?
10	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	025 / 2023	Municipal	Joinville, SC	Secretaria de Administração e Planejamento	Instituições de Ensino	https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/3987/secretaria/11?



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



11	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	0623 / 2024	Estadual	Rio Grande do Sul	CELIC-RS	Instituições de Ensino	Acesso ao edital, clique aqui.
12	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	0626 / 2024	Estadual	Rio Grande do Sul	CELIC-RS	Instituições de Ensino	Acesso ao edital, clique aqui.
13	SRP / Pregão Eletrônico / Menor preço	0729 / 2025	Estadual	Santa Catarina	Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC	Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina	Acesso ao edital, clique aqui.

Nos editais consultados, observa-se que há predominância de licitação por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços e o Menor Preço por lote.

Os prazos de entrega dos lotes analisados nos contratos anteriores variam entre 30 (trinta) e 190 (cento e noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Verifica-se, contudo, que nos casos em que há previsão de prazo mais dilatado, as entregas são realizadas de forma parcelada, o que demanda a definição de critérios objetivos para garantir o atendimento adequado dos estudantes.

Em relação à composição das peças dos editais avaliados, identifica-se para a predominância do poliéster em sua composição podendo variar de 40% até 100% a depender do item observado. Entre as composições observadas a que representou uma incidência tem o poliéster e viscose como itens que compõem as peças. Para as camisetas, a proporção mais observada é aquela que leva em média 67% de poliéster e 33%.

Quanto à gramatura, as camisetas manga curta variam entre 158 g/m² e 175 g/m² a depender da construção e composição da peça. Para os demais itens a gramatura identificada é de aproximadamente de 237 g/m² (podendo chegar à 265g/m²) para o poliéster chegando de 304 g/m² até 336 g/m² com a composição em poliéster, modal e algodão.

Em geral, há a exigência de garantia seguindo o que exige o inciso II, Art. 16 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), isto é, exigir ao menos 90 (noventa) dias de garantia dos itens contratados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se a pesquisa de mercado, analisando-se os preços em licitações semelhantes e aqueles praticados por sites *e-commerce*. A pesquisa realizada apresentou o resultado do quadro a seguir¹:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



PEÇA	PE 20/2024 (DECON/SEAP-PR)	PE 1298/2022 (DECON/SEAP-PR)	PE 111/2021 (DECON/SEAP-PR)	EDITAL Nº 623/2024 (CELIC/RS)	PE 0003/2023 (SEDUC/MT)	PE N. 0033/2021 - SED (MS)	PE N.º 120/2020	SITES E-COMMERCE	MÉDIA
Camiseta manga curta	R\$ 29,36	R\$ 8,47	R\$ 13,69	R\$ 19,62	R\$ 23,17	R\$ 38,50	R\$ 26,72	R\$ 36,74 uniformizado	R\$ 24,53
Jaqueta de helanca	R\$ 74,93	R\$ 44,53	R\$ 46,10	R\$ 70,64	R\$ 119,99	R\$ 122,50	R\$ 65,56	R\$ 85,90 confecções borges	R\$ 78,78
Calça de helanca	R\$ 47,45	R\$ 29,56	R\$ 30,74	R\$ 43,56	R\$ 59,99	R\$ 95,00	R\$ 44,34	R\$ 63,90 Confecções borges	R\$ 51,81
Bermuda helanca	R\$ 41,45	R\$ 20,14	N/A	R\$ 27,39	R\$ 32,00	R\$ 35,45	R\$ 32,40	R\$ 27,70 Confecções borges	R\$ 30,93
Camiseta manga longa	R\$ 30,79	N/A	N/A	R\$ 21,53	N/A	N/A	R\$29,81	R\$ 39,54 Uniformizado R\$ 55,00 Sierra uniforme	R\$ 35,33
Blusão moletom	N/A	N/A	R\$ 63,71	N/A	N/A	N/A	N/A	78,00 Uniforme Cely R\$ 72,00 SESC R\$ 105,00 Casa dos uniformes R\$ 46,90 uniforme e Cia	R\$ 73,12
Jaqueta tactel	N/A	R\$ 73,72	R\$ 65,25	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 125,00 sierra uniformes R\$ 104,45 uniformizado R\$169,99 Blink uniformes	R\$ 107,66
Camisa farda	N/A	R\$ 64,61	R\$ 43,05	N/A	R\$ 85,04	N/A	N/A	R\$ 129,00 CPM Maringá R\$ 125,00 CM Ordem e Progresso	R\$ 89,34
Calça farda	N/A	R\$ 59,91	R\$ 39,70	N/A	R\$ 111,18	N/A	N/A	R\$ 115,00 CPM Maringá R\$ 124,00 CM Ordem e Progresso	R\$ 89,96
Boina	N/A	R\$ 58,13	R\$ 49,20	N/A	R\$ 121,81	N/A	N/A	R\$ 149,90 CM Ordem e Progresso R\$ 149,90 Bazar CM	R\$ 105,79

1-Acesso em 21/07/2026.

Com base nos valores médios, apresenta-se no quadro abaixo a estimativa da contratação:

Lote 01	Descrição do objeto	Tipo	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Camiseta manga curta	Unissex	2.295.500	R\$ 24,53	R\$ 56.308.615,00



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Item 2	Calça em helanca	Unisex	1.227.950	R\$ 51,81	R\$ 63.620.089,50
Item 3	Jaqueta em helanca	Unisex	1.067.500	R\$ 78,78	R\$ 84.097.650,00
Item 4	Bermuda helanca	Unisex	1.067.550	R\$ 30,93	R\$ 33.019.321,50
Item 5	Camiseta manga longa	Unisex	160.400	R\$ 35,33	R\$ 5.666.932,00
Item 6	Blusão Moletom	Unisex	160.400	R\$ 73,12	R\$ 11.728.448,00
Item 7	Jaqueta tactel	Unisex	256.700	R\$ 107,66	R\$ 27.636.322,00
Item 8	Camisa farda	Masculino / Feminino	256.700	R\$ 89,34	R\$ 22.933.578,00
Item 9	Calça farda	Masculino / Feminino	256.700	R\$ 89,96	R\$ 23.092.732,00
Item 10	Boina	Unisex	256.700	R\$ 105,79	R\$ 27.156.293,00
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS / VALOR TOTAL			7.006.100	R\$ 355.259.981,00	

8. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A eventual e futura aquisição de uniformes deverá atender as seguintes condições:

8.1 Especificações técnicas

8.1.1 Especificações técnicas da CAMISETA MANGA CURTA

8.1.1.1 Especificações técnicas da CAMISETA MANGA CURTA do CCM

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV
Composição do tecido principal	67% Poliéster 33% Viscose. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	175 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,50 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Título do fio	Fio de mistura íntima 30/1 Ne. Norma NBR 13216/1994 (tolerância ± 2 fios)
Estrutura	Meia Malha. Norma: NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Pilling	Nota mínima: 4. Norma: ISO 12945-1:2020 (tolerância nota mínima 4)
Densidade de Malha	21 Cursos e 14 Colunas. Norma: ABNT NBR 12060:1991 (tolerância ± 2 fios)
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 10 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 10 Kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 5)
Cor Principal	Branca Pantone de referência 11-0601 TPX

Deverá ser confeccionada com tecido meia malha, fio mistura íntima 30/1 composição de 67% Poliéster 33% Viscose (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), com gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor branca Pantone 11-0601 TPX.

Gola redonda confeccionada em malha ribana 1x1, costurada em máquina galoneira largura de 2,0 cm, na cor branca Pantone 11-0601 TPX, composição 66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



(tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura 240 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$). Junto, deverá conter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Medindo 1,8 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm acabado, costurada em máquina galoneira de duas agulhas, bitola larga.

Na parte frontal altura do peito, brasão em alta definição em processo *silkscreen*, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil/juvenil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná.

Ainda para as escolas indicadas como Cívico-Militares e que também fazem parte do Programa Paraná Integral, deverá ser aplicada a logo do “Paraná Integral” medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e altura proporcional, posicionado nas costas, em *silkscreen* em suas cores originais.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo na face frontal a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

IMAGENS E TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA DO CCM



Tabela de medidas da CAMISETA	4	6	8	10	12	14	16 / P P	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
-------------------------------	---	---	---	----	----	----	----------	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



A	COMPRIMENTO CORPO	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D	ALTURA CAVA	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28	29,5	31	32,5	34	35,5
E	ABERTURA MANGA	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	OMBRO	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5	18,5	18,5	20,5	21,5	22,5
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	20	20
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.1.2 Especificações técnicas da CAMISETA MANGA CURTA do PPI

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV
Composição do tecido principal	67% Poliéster 33% Viscose. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	175 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,50 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Título do fio	Fio de mistura íntima 30/1 Ne. Norma NBR 13216/1994 (tolerância ± 2 fios)
Estrutura	Meia Malha. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Pilling (método caixa)	Nota mínima: 4. Norma: ISO 12945-1:2020 (tolerância nota mínima 4)
Densidade de Malha	21 Cursos e 14 Colunas. Norma: ABNT NBR 12060:1991 (tolerância ± 2 fios)
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 10 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 10 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 5)
Cor Principal	Branca Pantone de referência 11-0601 TPX Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Deverá ser confeccionada com tecido meia malha, fio mistura íntima 30/1 composição de 67% Poliéster 33% Viscose (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), com gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor branca Pantone 11-0601 TPX.

Gola redonda confeccionada em malha ribana 1x1, costurada em máquina galoneira largura de 2,0 cm, na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX composição 66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), com gramatura 240 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$). Junto, deverá conter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Medindo 1,8 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.

As mangas são do tipo raglan, confeccionada na mesma malha do corpo, na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm acabado, costurada em máquina galoneira de duas agulhas, bitola larga.

Logotipo: Aplicar o Brasão do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,4 centímetros de altura e com 8,0 cm de largura, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* em suas cores originais. Aplicar a logo do Paraná Integral medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e 6,3 cm de altura, posicionado nas costas, centralizado a 8,0 cm abaixo da gola, em *silkscreen* em suas cores originais.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e serem embaladas em sacos plásticos, com identificação externa das peças e suas respectivas numerações.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CAMISETA MANGA CURTA DO PPI



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Tabela de medidas da CAMISETA		4	6	8	10	12	14	16 / P P	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D	ALTURA CAVA	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28	29,5	31	32,5	34	35,5
E	ABERTURA MANGA	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	OMBRO	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5	18,5	18,5	20,5	21,5	22,5
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	20	20
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



8.1.1.3 Especificações técnicas da CAMISETA MANGA CURTA do REGULAR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV
Composição do tecido principal	67% Poliéster 33% Viscose. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	175 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,50 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Título do fio	Fio de mistura íntima 30/1 Ne. Norma NBR 13216/1994 (tolerância ± 2 fios)
Estrutura	Meia Malha. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Pilling (método caixa)	Nota mínima: 04. Norma: ISO 12945-1:2020 (tolerância nota mínima 4)
Densidade de Malha	21 Cursos e 14 Colunas. Norma: ABNT NBR 12060:1991 (tolerância ± 2 fios)
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 10 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 10 Kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 5)
Cor Principal	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

Deverá ser confeccionada com tecido meia malha, fio mistura íntima 30/1 composição de 67% Poliéster 33% Viscose (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX, pantone de referência 19-4033 TPX.

Gola redonda confeccionada em malha ribana 1x1, costurada em máquina galoneira largura de 2,0 cm, na cor na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX, composição 66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura 240 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$). Junto, deverá conter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Medindo 1,8 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.

Camiseta possui recorte curvo em tom Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 no painel frontal e traseiro, integrado à gola, com mangas raglan em cor Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX .

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Logotipo: Aplicar o Brasão do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,4 centímetros de altura e com 8,0 cm de largura orcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* em suas cores originais. A parte posterior é lisa, sem estampa.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e serem embaladas em sacos plásticos, com identificação externa das peças e suas respectivas numerações.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CAMISETA MANGA CURTA DO PPI



Tabela de medidas da CAMISETA		4	6	8	10	12	14	16 / P P	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D	ALTURA CAVA	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28	29,5	31	32,5	34	35,5
E	ABERTURA MANGA	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	OMBRO	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5	18,5	18,5	20,5	21,5	22,5
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	20	20
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10

Observações:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão indicadas em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.2 Especificações técnicas da JAQUETA HELANCA

8.1.2.1 Especificações técnicas da jaqueta helanca do CCM/PR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Jaqueta confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% poliéster 15% algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	1,00 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul-marinho Pantone de referência 19-3933 TPX

O corpo e mangas da jaqueta deverão ser confeccionadas em malha helanca ponto roma cuja composição 85% Poliéster 15% Algodão (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul-marinho do Pantone 19-3933 TPX. Gola dupla tipo esportiva com 8,0 cm de altura confeccionada na mesma composição e cor da malha helanca.

No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado medindo 4,0 mm de largura acabado. O filete deverá ser confeccionado em malha 67% Poliéster e 33% Viscose (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras) na cor branca e gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo conforme ilustrado nesse descrito técnico. Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado medindo 4,0 mm de largura acabado. O filete deverá ser confeccionado em malha 67% Poliéster e 33% Viscose (tolerância de $\pm 3\%$ na composição das



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



fibras) na cor branca e gramatura de 175 g/m² (tolerância de ± 5%).

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos embutidos na máquina reta, com forro no mesmo tecido do corpo na cor azul-marinho do Pantone 19-3933 TPX, pespontados à 0,5 cm da extremidade e/ou borda.

Punhos e barras confeccionados em malha ribana 1x1, composição 100% Poliéster, com gramatura de 280 g/m² (tolerância de ± 5%), na cor azul-marinho Pantone 19-3933 TPX. Os punhos e barras deverão ser duplos e ter 6,0 cm de largura, costurados com máquina overloque.

Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon n.º 5, com cursor e puxador metálico, na mesma cor da peça costurado da barra até o final da gola.

Na parte superior do recorte, lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão em *patch* eletrônico, alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil/juvenil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná.

Ainda para as escolas que sejam indicadas como Cívico-Militares e que também fazem parte do Programa Paraná Integral, deverá ser aplicada a logo do Paraná Integral medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e 6,3 cm de altura proporcional, posicionado nas costas, em *silkscreen* em suas cores originais.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da JAQUETA HELANCA CCM/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Tabela de medidas da JAQUETA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68	69	70	71	72	73
D	ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	12	13	14	15	16	17
E	OMBRO	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.2.2 Especificações técnicas da JAQUETA HELANCA PPI

Informação	Especificação da Malha
------------	------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Descrição básica	Jaqueta confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	1,00 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

O corpo e mangas da jaqueta deverão ser confeccionadas em malha helanca ponto roma cuja composição 85% Poliéster 15% Algodão (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX.

Nas laterais frente deverão conter um recorte na cor Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX , confeccionado na mesma malha do corpo.

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos embutidos na máquina reta, com forro no mesmo tecido do corpo, na cor Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX, pespontados à 0,5 cm da extremidade e/ou borda.

Punhos e barras confeccionados em malha ribana 1x1, composição 100% Poliéster, com gramatura de 280 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX. Os punhos e barras deverão ser duplos e ter 4,0 cm de largura, costurados com máquina overloque.

Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon n.º 5, com cursor e puxador metálico, na mesma cor da peça costurado da barra até o final da gola.

Deve ainda conter revel, costurado internamente com largura aproximada de 7,0 cm, fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

Logotipo: aplicar o logotipo do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,4 centímetros de altura e 8,0 cm de largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* com suas cores originais. Aplicar a logo do Paraná Integral medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e 6,3 cm altura proporcional, posicionado nas costas, em *silkscreen* em suas cores originais, posicionado centralizado a 8,0 cm da gola.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da JAQUETA HELANCA PPI



Tabela de medidas da JAQUETA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68	69	70	71	72	73
D	ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	12	13	14	15	16	17
E	OMBRO	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
 - c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



do setor demandante.

8.1.2.3 Especificações técnicas da JAQUETA HELANCA REGULAR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Jaqueta confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	1,00 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

O corpo e mangas da jaqueta deverão ser confeccionadas em malha helanca ponto roma cuja composição 85% Poliéster 15% Algodão (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX.

Nas laterais deverão conter um recorte na cor Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX, confeccionado na mesma malha do corpo.

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos embutidos na máquina reta, com forro no mesmo tecido do corpo, na cor Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX , pespontados à 0,5 cm da extremidade e/ou borda. A gola deve ser Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX , como na imagem.

Punhos e barras confeccionados em malha ribana 1x1, composição 100% Poliéster, com gramatura de 280 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX. Os punhos e barras deverão ser duplos e ter 4,0 cm de largura, costurados com máquina overloque.

Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon n.º 5, com cursor e puxador metálico, na cor Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX costurado da barra até o final da gola.

Deve ainda conter revel, costurado internamente com largura aproximada de 7,0 cm, fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

Logotipo: Aplicar o Brasão do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,4 centímetros de altura e com 8,0cm largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* em suas cores originais. A parte posterior



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



é lisa, sem estampa.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da JAQUETA HELANCA REGULAR



Tabela de medidas da JAQUETA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TORÁX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO MANGA	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68	69	70	71	72	73
D	ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	12	13	14	15	16	17
E	OMBRO	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.3 Especificações técnicas da CALÇA HELANCA

8.1.3.1 Especificações técnicas da CALÇA HELANCA CCM/PR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul-marinho Pantone de referência 19-3933 TPX

Confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul-marinho do Pantone 19-3933 TPX.

Nas laterais da calça, deverá ser costurado filete medindo 4,0 mm de largura acabado confeccionado em malha 67% Poliéster e 33% Viscose (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor branco pantone 11-0601 TPX.

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na mesma malha e cor do corpo.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da calça deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Na perna esquerda de quem veste, na região inferior da coxa, posicionado levemente acima da linha do joelho, deverá ser aplicado brasão em *patch* eletrônico, alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0cm abaixo do elástico da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CALÇA HELANCA CCM/PR



Tabela de medidas da CALÇA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.3.2 Especificações técnicas da CALÇA HELANCA PPI

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 03 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

Confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul blue depths do Pantone 19-3940 TPX.

Nas laterais deverá ser aplicada uma faixa sobreposta nas cores verde green bee Pantone 17-6154 TPX e branco, totalizando a largura de 30 mm. Esses 30 milímetros deverão ser distribuídos da seguinte forma: 3,0 mm com uma faixa branca, 24 mm de faixa verde (Pantone 17-6154 TPX) com a escrita contínua “PARANÁ INTEGRAL” na cor branca e na fonte Gotham Bold, mais 2,5 mm com uma faixa branca. A construção desta faixa deve ser de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, composição 100% poliéster.

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na mesma malha e cor do corpo.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da calça deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0 cm abaixo do elástico



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CALÇA HELANCA PPI



Tabela de medidas da CALÇA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.3.3 Especificações técnicas da CALÇA HELANCA REGULAR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 03 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

Confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul blue depths do Pantone 19-3940 TPX.

Nas laterais deverá ser aplicada uma faixa sobreposta nas cores verde green bee Pantone 17-6154 TCX e branco, totalizando a largura de 30 mm. Esses 30 milímetros deverão ser distribuídos da seguinte forma: 3,0 mm com uma faixa branca, 24 mm de faixa blue depths do Pantone 19-3940 TPX com a escrita contínua “PARANÁ” na cor branca e na fonte Gotham Bold, mais 2,5 mm com uma faixa branca. A construção desta faixa deve ser de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, composição 100% poliéster.

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na cor verde green bee, pantone 17-6154.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da calça deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0 cm abaixo do elástico da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.
A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CALÇA HELANCA REGULAR



Tabela de medidas da CALÇA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.4 Especificações técnicas da BERMUDA HELANCA

8.1.4.1 Especificações técnicas da BERMUDA HELANCA CCM/PR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	84% Poliéster 12% Modal 4% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul-marinho Pantone de referência 19-3933 TPX

Bermuda helanca confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul-marinho do Pantone 19-3933 TPX.

Nas laterais deverá ser costurado filete medindo 4,0 mm de largura acabado confeccionado em malha 67% Poliéster e 33% Viscose (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição da fibra), na cor branca pantone 11-0601 TPX e gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na mesma malha e cor do corpo.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da bermuda deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Na parte inferior da perna, lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão em patch eletrônico, alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 8,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0 cm abaixo do elástico da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da BERMUDA HELANCA CCM/PR



Tabela de medidas da BERMUDA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	12	14	16	18	20	22	24	27	28	29	30	31	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.4.2 Especificações técnicas da BERMUDA HELANCA PPI

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 03 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

Confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul blue depths do Pantone 19-3940 TPX.

Nas laterais deverá ser aplicada uma faixa sobreposta nas cores verde green bee Pantone 17-6154 TPX e branco, totalizando a largura de 30 mm. Esses 30 milímetros deverão ser distribuídos da seguinte forma: 3,0 mm com uma faixa branca, 24 mm de faixa verde (Pantone 17-6154 TPX) com a escrita contínua “PARANÁ INTEGRAL” na cor branca e na fonte Gotham Bold, mais 2,5 mm com uma faixa branca. A construção desta faixa deve ser de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, composição 100% poliéster.

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na mesma malha e cor do corpo.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da bermuda deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0 cm abaixo do elástico



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da BERMUDA HELANCA PPI



Tabela BERMUDA HELANCA		4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	12	14	16	18	20	22	24	27	28	29	30	31	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- d) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- e) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- f) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.3.3 Especificações técnicas da BERMUDA HELANCA REGULAR

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Calça confeccionada em malha helanca ponto roma
Composição do tecido principal	85% Poliéster 15% Algodão. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 03 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	320 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,94 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Malha Interloque Ponto Roma. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 12 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 12 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor	Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX Verde Green Bee, Pantone de referência 17-6154 TCX

Confeccionada em malha helanca ponto roma, cuja composição de 85% Poliéster 15% Algodão (com tolerância de ± 3 pontos percentuais (%) na composição das fibras), com gramatura de 320 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul blue depths do Pantone 19-3940 TPX.

Nas laterais deverá ser aplicada uma faixa sobreposta nas cores verde green bee Pantone 17-6154 TPX e branco, totalizando a largura de 30 mm. Esses 30 milímetros deverão ser distribuídos da seguinte forma: 3,0 mm com uma faixa branca, 24 mm de faixa azul blue depths do Pantone 19-3940 TPX com a escrita contínua “PARANÁ” na cor branca e na fonte Gotham Bold, mais 2,5 mm com uma faixa branca. A construção desta faixa deve ser de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, composição 100% poliéster.

Bolsos laterais tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades e/ou bordas. Forro na cor verde green bee Pantone 17-6154 TPX.

Cintura com elástico de 4,0 cm de altura, costura em máquina overloque e rebatido em máquina ponto corrente de 4 agulhas.

A barra da bermuda deverá ser dupla e com 2,0 cm de largura acabada em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira (5,0 cm abaixo do elástico da cintura) contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Imagens e tabela de medidas da BERMUDA HELANCA REGULAR



Tabela de medidas da BERMUDA HELANCA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	ENTREPERNAS	12	14	16	18	20	22	24	27	28	29	30	31	84	85	86	87	88
B	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	GANCHO FRENTE	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48	52	56	60	64	68
F	QUADRIL	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62	65	68	71	74	77
G	ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	15,5	16	16,5	17	17,5

Observações:

- d) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- e) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- f) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- f.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- f.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

**8.1.5 Especificação técnica da CAMISETA MANGA LONGA PPI**

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Camiseta manga longa confeccionada em meia malha PV
Composição do tecido principal	67% Poliéster 33% Viscose. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	175 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Espessura do tecido principal	0,50 mm. Norma: ISO 5084:1996 (tolerância $\pm 5\%$)
Título do fio	Fio de mistura íntima 30/1 Ne. Norma NBR 13216/1994 (tolerância ± 2 fios)
Estrutura	Meia Malha. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Pilling (método caixa)	Nota mínima: 4. Norma: ISO 12945-1:2020 (tolerância nota mínima 4)
Densidade de Malha	21 Cursos e 14 Colunas. Norma: ABNT NBR 12060:1991 (tolerância ± 2 fios)
Resistência ao Estouro De Materiais Têxteis	Pressão 10 kgf/cm ² , resultado mínima aceitação. Norma: ABNT NBR 13384:1995 (tolerância mínima 10 kgf/cm ²)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 5)
Cor Principal	Branca Pantone de referência 11-0601 TPX Azul blue depths, Pantone de referência 19-3940 TPX

Deverá ser confeccionada com tecido meia malha, fio mistura íntima 30/1 composição de 67% Poliéster 33% Viscose (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura de 175 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor branca Pantone 11-0601 TPX.

Gola redonda confeccionada em malha ribana 1x1, costurada em máquina galoneira largura de 2,0 cm, na cor azul blue depths, pantone 19-3940 TPX composição 66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura 240 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$). Junto, deverá conter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Medindo 1,8 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.

As mangas são do tipo raglan, confeccionada na mesma malha do corpo, na cor azul blue depths, pantone 19-3940 TPX, Punhos confeccionado em malha ribana 1x1, costurada em máquina overloque medindo 4,0 cm de largura, na cor azul blue depths, pantone 19-3940 TPX, composição 66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de ± 3 pontos percentuais (%)) na composição das fibras), com gramatura 240 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm acabado, costurada em máquina galoneira de duas agulhas, bitola larga.

Logotipo: Aplicar o Brasão do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,4 centímetros de altura e com 8,0 cm de largura, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* em suas cores originais. Aplicar a logo do Paraná Integral medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e 6,3 cm de altura, posicionado nas costas, centralizado a 8,0 cm abaixo da gola, em *silkscreen* em suas cores originais.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e serem embaladas em sacos plásticos,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



com identificação externa das peças e suas respectivas numerações.

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

Imagens e tabela de medidas da CAMISETA MANGA LONGA PPI



Tabela de medidas da CAMISETA MANGA LONGA		4	6	8	10	12	14	16 / PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TÓRAX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO DA MANGA COM PUNHO	36	41	45	49	53	57	59	61	62	63	64	65	27	28	29	30	31
D	ALTURA CAVA	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28	29,5	31	32,5	34	35,5
E	ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	13	23	24	25	26	27
F	OMBRO	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5	18,5	18,5	20,5	21,5	22,5
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	20	20
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;

- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:

c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.6 Especificação técnica do Blusão de Moletom PPI

Informação	Especificação da Malha
Descrição básica	Blusão moletom confeccionada em tecido de moletom peluciado 2 cabos.
Composição do tecido principal	75% Algodão 25% Poliéster. Norma: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (tolerância de ± 3 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	Gramatura mínima 300 g/m ² . Norma: ABNT NBR 10591:2008
Estrutura	Moletom Felpado. NBR 13462/1995 e NBR 13460/1995
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração: 4 e Alteração: 4. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Cor Principal	azul blue depths, pantone 19-3940 TPX

O blusão de moletom deverá ser confeccionado em malha moletom peluciado 2 cabos, composição de 75% Algodão 25% Poliéster (tolerância de ± 3 pontos percentuais cada fibra), gramatura mínima de 300 g/m², na cor azul blue depths, pantone 19-3940 TPX.

A gola redonda, confeccionada em malha ribana canelada 2x1 com a composição 47,5% Poliéster 47% Algodão e 5,5% Elastano (com tolerância de $\pm 3\%$ na composição das fibras) e gramatura mínima de 280 g/m². Também deverá ter o reforço da gola, chamado de cobre gola, confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose (com tolerância de $\pm 3\%$ na composição das fibras), gramatura de 175 g/m² (tolerância de ± 5), na azul blue depths, pantone 19-3940 TPX.

Os punhos e barra deverão ser feitos em ribana canelada 2x1 com a composição 47,5% Poliéster 47% Algodão e 5,5% Elastano (com tolerância de $\pm 3\%$ na composição das fibras) e gramatura mínima de 280 g/m², na mesma cor da peça. A medida deverá ser de 6,0 cm de largura, costurada em máquina overloque.

Logotipo: Aplicar o Brasão do Paraná no modelo do Governo do Estado e da Secretaria de Educação do Paraná, totalizando 7,0 centímetros de altura e com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em *silkscreen* em suas cores originais. Aplicar a logo do Paraná Integral medindo aproximadamente 20,0 cm de largura e 6,5 cm de altura, posicionado nas costas, em *silkscreen* em suas cores originais.

As costuras de fechamento da peça deverão ser em máquina overloque. Para a confecção da peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, no mesmo tom do tecido.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do tecido principal.

lagens e tabela de medidas do BLUSÃO DE MOLETOM PPI

Tabela de medidas do BLUSÃO MOLETOM		4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO CORPO	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78	80	82	84	86	88
B	TÓRAX	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
C	COMPRIMENTO DA MANGA COM PUNHO	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68	69	70	71	72	73
D	ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	12	13	14	15	16	17
E	OMBRO	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5



Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.7. Especificações técnicas da JAQUETA TACTEL CCM/PR

Informação	Especificação
Descrição básica tecido principal	Jaqueta confeccionada em tecido tactel
Composição do tecido principal	83%Poliéster 17%Viscose. Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 (tolerância de ± 2 pontos percentuais)
Gramatura do tecido principal	100 g/m2. Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Tecido plano maquinado Rip Stop. Norma ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017
Densidade	Trama: 32 fios e Urdume: 42 fios. Norma: ABNT NBR 10588:2015 (tolerância de ± 2 fios)
Título do fio Rip Stop	Trama: 395 Dtex Urdume: 205 Dtex. Norma: ABNT NBR 13216:1994 (tolerância de $\pm 3\%$)
Título do fio Tecido	Trama: 198 Dtex Urdume: 88 Dtex. Norma: ABNT NBR 13216:1994 (tolerância de $\pm 3\%$)
Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tiras)	Trama: 97 kgf Urdume 67 kgf. Norma NBR ISO 13934-1: 2016 (tolerância: Trama 95kgf e Urdume 65kgf mínimo).
Formação de Pilling (Método Martindale)	Nota: 5. Norma ISO 12945-2:2020 (tolerância: nota mínima de 4 para 7.000 ciclos)
Solidez cor a Lavagem Doméstica	Migração Algodão: 5; Migração Poliéster:5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 C06/10 - A1S (tolerância nota mínima 4)
Repelência a Água	Nota Mínima: 80. Norma: AATCC 22:2017
Cor	Azul Marinho Pantone de referência 19-3933 TPX
Descrição básica tecido forro	Forro da jaqueta confeccionada em tecido maquinado
Composição do tecido forro	100%Poliéster. Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20A
Gramatura do tecido principal	110 g/m2. Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância $\pm 5\%$)
Estrutura	Tecido Maquinado derivado de tela. Norma ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017
Espessura	0,25mm. Norma ISO 5084:1996
Título do fio	Trama: 235 Dtex Urdume: 85 Dtex. Norma: ABNT NBR 13216:1994 (tolerância de $\pm 3\%$)
Solidez cor ao Suor	Migração Viscose: 5; Migração Poliéster:5 e Alteração: 5. Norma: NBR ISO 105 E04:2014 (tolerância nota mínima 4)

Jaqueta confeccionada em tecido plano rip stop de primeira qualidade, alta performasse com mistura de fibra para aumentar durabilidade, resistência e conforto. Tecido plano, maquinado em



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Rip Stop 6x6 mm com linhas duplas para fortalecer a qualidade e aumentar o conforto, formando um maquetado internamente no quadrado do Rip Stop um losango medindo 5 mm de altura por 3 mm de largura em toda a extensão do tecido, na composição 83% Poliéster e 17% Viscose (com tolerância de +/- 5%), na cor azul-marinho próximo ao pantone 19-3933 TPX, com acabamento de repelência a água.

Na parte superior frontal do lado esquerdo de quem veste a jaqueta deverá conter bolso no sentido vertical com 5 lados (tipo seta). Bolso costurado em máquina apropriada duas agulhas e bainha de 2,0 cm em máquina reta 1 agulha. Na parte superior do bolso deverá conter uma lapela tipo seta dupla, costurada e pespontada em máquina reta 1 agulha, no centro da lapela deverá conter botão de pressão para fechamento do bolso. Sendo o botão mais próximo da cor da peça e tamanho 20".

Localizado no centro do bolso, brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil/juvenil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná. No lado direito de quem veste na altura do peito, deverá conter velcro fêmea na cor preto, para identificação do nome ao aluno. Medindo aproximadamente 2,0 cm de largura e comprimento de 10,0 cm, costurado em máquina 1 agulha.

Nas laterais da parte inferior da jaqueta deverá conter bolso tipo pic pregado e pespontados, em máquina reta 1 agulha, forro no mesmo tecido e cor da peça. Gola dupla tipo esportiva confeccionado no mesmo tecido e cor da peça, com 9 cm de altura para os tamanhos adultos e 8 cm para os tamanhos juvenis. Junto a gola deverá ser acoplada uma manta acrílica com 60 g/m² de gramatura com tolerância de $\pm$ 5% e na composição.

Abertura frontal da jaqueta com fechamento em zíper nylon, na cor mais próxima da cor da peça costurada e pespontado da barra até final da gola. E a 2,0 cm da abertura frontal deverá conter cobre zíper cobrindo toda sua extensão, seu fechamento através de no mínimo 4 botões de pressão tamanho 20", na cor mais próxima do tecido principal. Junto ao cobre zíper deverá ser acoplado manta acrílica de 60 g/m² de gramatura, (tolerância de +/- 5%).

A jaqueta deverá conter forro interno (corpo e mangas) confeccionados em tecido tactel maquetado de primeira qualidade, com espessura de 0,25mm (com tolerância de +/- 5%), construído em tela com desenho Jacquard Maquetado formando um polígono quadrilátero de 3 mm de largura por 4 mm de altura e espaçamento de 1 mm entre eles, este desenho é em alto relevo em uma das faces e o mesmo desenho Jacquard em outra face, composição 100% Poliéster densidade urdume 44 fios por cm e trama 28 fios por cm com gramatura de 110 g/m², na cor mais próxima ao pantone 19-3933 TPX. Este tecido deverá ser matelado conforme imagem abaixo, com manta acrílica com 60 g/m² de gramatura, com tolerância de $\pm$ 5%.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Barra e punhos confeccionados em máquina retilínea canelada, composição 100% Poliéster na cor mais próxima do corpo costurado em máquina interloque. Detalhe na barra próximo ao zíper, para melhor acabamento, confeccionado no mesmo tecido e cor da peça, pespontado em máquina reta 01 agulha.

Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

A peça deverá ser costurada internamente, com linha 100% poliéster n.º 120 na mesma cor do corpo da jaqueta tactel.

Imagens e tabela de medidas da JAQUETA TACTEL CCM/PR



Tabela de medidas da JAQUETA TACTEL		10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3	G4	G5
A	COMPRIMENTO COM BARRA	55	59	63	66	69	72	75	78	81	82	83	84	85



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



B	TÓRAX	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
C	COMPRIMENTO DA MANGA COM PUNHO	50	53	56	59	63	64	65	66	67	68	69	70	71
D	ABERTURA DO PUNHO	8,5	9	9,5	10	11	11,5	11,5	12	12	12	12	12	12
E	CAVA RETA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.3) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.8. Especificações técnicas da CALÇA FARDA CCM/PR

8.1.8.1 Descritivo técnico da CALÇA FARDA MASCULINA

Calça corte reto confeccionada em tecido composição 92% Poliéster e 8% Elastano, tendo sua gramatura 230 g/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul-marinho aproximado pantone 19-3933 TPX.

Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido de composição 92% Poliéster e 8% de Elastano, tendo sua gramatura 230g/m² (tolerância 5% na gramatura), uma faixa na cor verde aproximada ao pantone de 18-0107 TPX com 2,5 cm de largura costurado na

Informação	Especificação
Descrição básica	Calça sarja 2x1
Composição da calça e da faixa	92%Poliéster e 8% Elastano Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 (tolerância de ± 2 pontos percentuais)
Gramatura da calça e da faixa	230 g/m ² Normas: Norma: ABNT NBR 10591:2008 (tolerância ±5%)
Estrutura	Tecido Plano Sarja. Norma ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017
Cor do tecido principal	Azul marinho pantone 19-3933 TPX
Cor do tecido da faixa	Cor verde pantone de 18-0107 TPX

junção em máquina overlocke e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Cós colocado, aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4,0 cm de largura. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça com 4 furos. Cós com 08 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superior e inferior com travete em zig-zag no sentido horizontal.

Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em zig-zag medindo aproximadamente 1,0 cm;

No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4,0 cm para cada lado afunilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixação das pences.

Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurados medindo aproximadamente 12,0 cm de abertura nas aberturas laterais do bolso deverá conter travete em zig-zag. Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo. Lapela dupla entretelada, tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura, com altura de 6,0 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta. Na parte superior dos bolsos traseiros deverão conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura.

Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em zig-zag para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta. Bolso porta moeda 6,0 cm de largura, centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós com travete zig-zag nas extremidades e forro em mesmo tecido e cor da peça.

Pesponto de segurança (travete) medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós. As barras deverão conter limpeza em máquina overloque permitindo que o usuário faça o ajuste no tamanho desejado.

Etiqueta de identificação e conservação localizada no lado esquerdo de quem veste, embutida junto ao cós frente, contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% Poliéster, n.º 120, na cor do tecido, peça costurada em máquina interloque 5 fios.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Imagens e tabela de medidas da CALÇA FARDA MASCULINA



Tabela de medidas da CALÇA FARDA MASCULINA		28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
A	COMPRIMENTO SEM CÓS	88	94	100	106	110	111	112	113	113	113	114	114	115	115	116	116	116
B	QUADRIL	37	39	41	43	45	47	9	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
C	COXA	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
D	ABERTURA PERNA	20	20	21	21	22	22	23	23	24	24	24	25	25	25	26	26	26
E	CINTURA	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
G	GANCHO TRASEIRO SEM CÓS	33	35	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



8.1.8.2 Descritivo técnico da CALÇA FARDA FEMININA

Calça corte reto confeccionada em tecido de composição 100% Poliéster, tendo sua gramatura 185 g/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul-marinho aproximado pantone 19-3933 TPX.

Nas laterais (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido de composição 92% Poliéster e 8% de Elastano, tendo sua gramatura 230g/m² (tolerância 5% na gramatura), uma faixa na cor verde aproximada ao pantone de 18-0107 TPX com 2,5 cm de largura costurado na junção em máquina overloque e tombado para parte frontal da peça pespontado em máquina reta 1 agulha.

Cós colocado, aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4,0 cm de largura. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça com 04 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superior e inferior com travete em zig-zag no sentido horizontal.

Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em zig-zag medindo aproximadamente 1,0 cm.

No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4,0 cm para cada lado afunilando levemente junto ao gancho, com limpeza em máquina overloque. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixação das pences. Na parte traseira deverão conter pence medindo aproximadamente 9,0 cm de altura e 1,0 cm de largura, para melhor ajuste a peça.

Pesponto de segurança (travete) medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós. As barras deverão conter limpeza em máquina overloque permitindo que o usuário faça o ajuste no tamanho desejado.

Etiqueta de identificação e conservação localizada no lado esquerdo de quem veste, embutida junto ao cós frente, contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% Poliéster, n.º 120, na cor do tecido, peça costurada em máquina interloque 5 fios.

Tabela de medidas da CALÇA FARDA FEMININA		28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
A	COMPRIMENTO SEM CÓS	83	90	97	104	106	106	107	107	108	108	109	109	110	110	111	111	111
B	QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
C	COXA	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	ABERTURA PERNA	16	17	18	19	20	20	21	21	21	22	22	23	23	24	24	25	25



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



E	CINTURA		28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	GANCHO DIANTEIRO CÔS	SEM	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
G	GANCHO TRASEIRO CÔS	SEM	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47

Imagem e tabela de medidas da CALÇA FARDA FEMININA



Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
 - c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.9 Especificações técnicas da CAMISA FARDA CCM/PR

8.1.9.1 Especificações técnicas da Camisa Farda Masculina

Informação	Especificação
------------	---------------



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Descrição básica	Camisa manga curta confeccionada em tecido construção em tela
Composição	60% Algodão 40% Poliéster Normas: NBR 11914/1992, 13538/1995 (com tolerância na composição das fibras de ± 3 pontos percentuais (%) para as fibras).
Gramatura	160 g/m ² . Norma: NBR 10591/2008 (com tolerância de $\pm 5\%$ na gramatura)
Cor predominante	Azul-claro Pantone 14-4121 TPX

Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado 2x1, composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul-claro próximo ao pantone 14-4121 TPX.

Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical, medindo aproximadamente 12,0 cm de largura por 11,5 cm de altura a 14,0 cm de largura por 13,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa. Ambos os bolsos devem apresentar uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso. Na parte superior do bolso acabamento em bainha esfraldada e aplicação de um botão de massa centralizado, próximo a cor da peça, com 4 furos, tamanho 18".

Lapela na parte superior do bolso, chanfrados nas extremidades inferiores, com entretela termocolante apropriada para tecido. Nas extremidades da lapela e as extremidades superiores do bolso deverão conter travete em forma zig-zag. Centralizado na lapela (parte inferior) deverá conter um caseado sentido vertical para passagem botão de massa, tamanho 18".

Bolso e lapela pespontados em máquina reta 1 agulha contornando suas extremidades.

O bolso esquerdo (de quem veste) deve apresentar uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas.

Costas com pala dupla do mesmo tecido e tonalidade, medindo aproximadamente 11,0 cm, pespontada em máquina reta 1 agulha. No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm (conforme imagem ilustrativa). Gola dupla entretelado tipo esporte, na mesmo tecido e cor do corpo altura aproximadamente 8,0 cm.

Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo aproximadamente 6,5 cm entretelada, abotoada com uma ordem de +/- 5 botões (dependendo o tamanho da peça) próximo a cor da peça com 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes. Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfaldada com 2,0 cm de largura.

Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Deverão ser abotoados ao ombro por meio de botão 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, idêntico aos da frente da camisa. As mangas deverão apresentar bainha enfaldada de 2,5 cm.

Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, deverá conter brasão em *patch*



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná (conforme *layout*).

Na parte superior direita de quem veste acima do bolso deverá ser costurado velcro fêmea na cor preta medindo 2,0 cm de largura e comprimento no mesmo tamanho do bolso.

Na manga direita, aplicada através de costura, 5,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Brasil, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, com 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,4cm).

Na manga esquerda, aplicada através de costura, 5,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, com 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,4cm).

Etiqueta de identificação e conservação centralizada na parte traseira do decote contendo na face frontal a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação. No verso da etiqueta deve ser informado o número do contrato, o número do pregão eletrônico e a etapa de entrega correspondente.

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% Poliéster, n.º 120, na cor do tecido, costurada em máquina interloque 5 fios.

Imagens e tabela de medidas da CAMISA FARDA MASCULINA





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Tabela de medidas da CAMISA FARDA MASCULINA		28	30	32	34	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	TÓRAX	41	45	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
B	COMPRIMENTO DA MANGA	19	19,5	20	20,5	21	21	21,5	22	22	23	24	25	26	27	28	29
C	ABERTURA DA MANGA	14,5	15	15,5	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24,5	26	26,5	28
D	COMPRIMENTO	55	58	62	66	67	69	71	73	76	77	79	81	82	83	84	85
E	CAVA RETA	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,6	28,5	29,5	29,5	30,5	31,5
F	BARRA	41	44	45	47	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
G	OMBRO A OMBRO	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	44,5	45,5	46,5	47,5	48,5	49,5	50,5	51,5	52,5	53,5	54,5

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
- c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.9.2 Especificações técnicas da Camisa Farda Feminina

Informação	Especificação
Descrição básica	Camisa manga curta confeccionada em tecido construção em tela
Composição	60%Algodão 40%Poliéster Normas: NBR 11914/1992, 13538/1995 (com tolerância de composição das fibras de ± 3 pontos percentuais (%) para as fibras).
Gramatura	160 g/m ² . Norma: NBR 10591/2008 (com tolerância de $\pm 5\%$ na gramatura)
Cor predominante	Azul claro Pantone 14-4121 TPX

Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado 2x1, composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$), na cor azul claro próximo ao pantone 14-4121 TPX.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical, medindo aproximadamente 12,0 cm de largura por 11,5 cm de altura a 14,0 cm de largura por 13,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa. Ambos os bolsos devem apresentar uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso. Na parte superior do bolso acabamento em bainha esfraldada e aplicação de um botão de massa centralizado, próximo a cor da peça, com 4 furos, tamanho 18".

Lapela na parte superior do bolso, chanfrados nas extremidades inferiores, com entretela termocolante apropriada para tecido. Nas extremidades da lapela e as extremidades superiores do bolso deverão conter travete em forma zig-zag. Centralizado na lapela (parte inferior) deverá conter um caseado sentido vertical para passagem botão de massa, tamanho 18".

Bolso e lapela pespontados em máquina reta 1 agulha contornando suas extremidades.

O bolso esquerdo (de quem veste) deve apresentar uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas.

Recorte frente e costas (conforme imagem) para melhor ajuste da peça, pespontado em máquina reta 1 agulha. Gola dupla entretelado tipo esporte, na mesmo tecido e cor do corpo altura aproximadamente 8,0 cm.

Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo aproximadamente 6,5 cm entretelada, abotoada com uma ordem de +/- 5 a 6 botões (dependendo o tamanho da peça) próximo a cor da peça com 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes. Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura.

Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Deverão ser abotoados ao ombro por meio de botão 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, idêntico aos da frente da camisa. As mangas deverão apresentar bainha enfraldada de 2,5 cm.

Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, deverá conter brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades, medindo aproximadamente 9,0 cm de largura para os tamanhos adulto e infantil proporcional (sendo a redução máxima, até 4,0 cm). O brasão deverá estar em conformidade com o Programa Escola Cívico-Militar do Paraná (conforme layout).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, deverá ser costurado velcro fêmea na cor preta medindo 2,0 cm de largura e comprimento, no mesmo tamanho do bolso.

Na manga direita, aplicada através de costura, 5,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Brasil, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, com 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,4cm).

Na manga esquerda, aplicada através de costura, 5,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, com 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,4cm).

Etiqueta de identificação e conservação, contendo a razão social, o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada no centro decote traseiro.

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100%Poliéster, nº120, na cor do tecido, costurada em máquina interloque 5 fios.

Imagens e tabela de medidas da CAMISA FARDA FEMININA

Tabela de medidas da CAMISA FARDA FEMININA		28	30	32	34	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	TÓRAX	39	40	42	45	47	49	51	53	54	56	58	60	62	64	66	68
B	COMPRIMENTO DA MANGA	15	16	17	18	19	20	21	21	22	22	22	22	23	24	25	26
C	ABERTURA DA MANGA	14,5	15	15,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
D	COMPRIMENTO	52	55	57	58	59	62	64	66	68	70	72	74	75	76	77	78
E	CAVA RETA	16,5	17	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5
F	CINTURA	36	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
G	BARRA	40	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
H	OMBRO A OMBRO	34	35	36	37	38	39	40	42	43	44	45	46	47	48	49	50



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;
- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas: 1,5 cm para mais ou para menos;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:
 - c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
 - c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.10 Especificações técnicas da BOINA CCM/PR

Informação	Especificação
Descrição básica	Boina com formato circular em material feltrado
Composição	100% lã. Norma: (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual)
Gramatura	Mínima de 660 g/m². Norma: (NBR 10591 ou a norma mais atual)
Cor	Azul-marinho Pantone TPX19 – 3933 TPX

Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100% lã com gramatura mínima de 660 g/m² na cor azul-marinho aproximado ao Pantone 19 – 3933 TPX.

Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



para o ajuste da boina na cor preto. O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta.

O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jacquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina.

O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, em formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro. Na parte frontal da boina deverá conter brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.

Imagens e tabela de medidas da BOINA CCM/PR

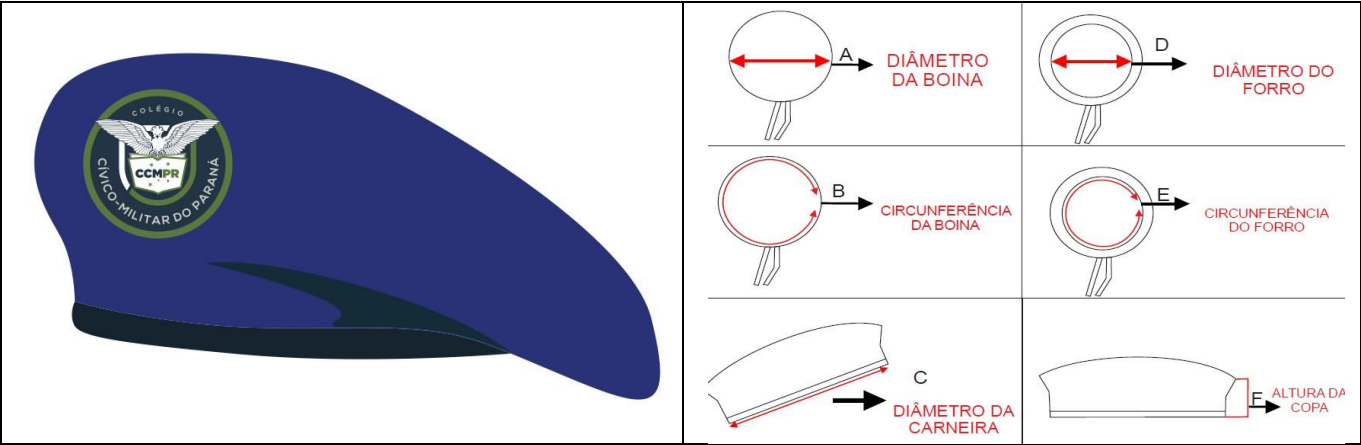


Tabela de medidas BOINA		PP	P	M	G	GG
A	DIÂMETRO DA BOINA	23	23,5	24	24,5	25
B	CIRCUNFERÊNCIA DA BOINA	69	71	73	75	77
C	DIÂMETRO DA CARNEIRA	17	18	19	20	21
D	DIÂMETRO DO FORRO DA BOINA	23	23,5	24	24,5	25
E	CIRCUNFERÊNCIA DO FORRO DA BOINA	69	71	73	75	77
F	ALTURA DA COPA	7	7,25	7,5	7,75	8

Observações:

- a) as medidas indicadas na tabela de medida estão em centímetros (cm) e devem



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



seguir posições das medidas conforme a NBR 12071/2002;

- b) as peças poderão apresentar tolerância de medidas conforme NBR 12720/1995;
- c) sobre a possibilidade de alteração e/ou adequação da tabela de medida:

c.1) a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma tabela de medidas substitutiva ou complementar com medidas inferiores ou superiores em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;

c.2) a CONTRATADA poderá apresentar tabela de medida substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.1.11 Especificação do brasão, logotipo e pantones

8.1.11.1 Brasão e pantones do CCM

Os brasões deverão estar em conformidade com o Programa dos Colégios Cívicos-Militares no Estado do Paraná (CCM/PR).

A escala de cores deverá atender ao especificado a seguir:



Pantone 575 C
C 60 M 30 Y 88 K 5
R 112 G 133 B 61
1D1D1B



Pantone 648 C
C 100 M 80 Y 40 K 30
R 23 G 53 B 87
173557



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



8.1.11.2 Logotipos e pantones do PPI



PARANÁ INTEGRAL

TABELA DE CORES POR APROXIMAÇÃO





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



2,5 mm BRANCA

25 mm CM FAIXA DO MEIO VERDE
(aproximação) PANTONE 17-6154 TCX

Personalizada com as palavras "PARANÁ INTEGRAL" na Fonte
Gotham Bold

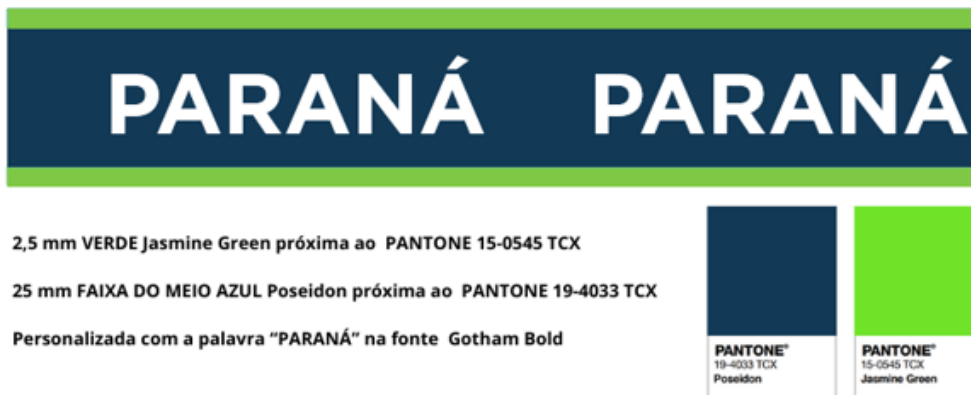


8.1.12 Logotipos e pantones do ensino REGULAR





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



O contratado deverá seguir as fichas técnicas, a sequência operacional e o desenho técnico de todos os itens constantes nos lotes, conforme **ANEXO I**. Alterações poderão ser solicitadas ou adequadas, desde que:

- a) a CONTRATANTE solicite à CONTRATADA as fichas técnicas, sequência operacional e desenho técnico substitutiva ou complementar em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE;
- b) a CONTRATADA poderá apresentar fichas técnicas, sequência operacional e desenho técnico substitutiva em relação à apresentada em edital para fins de pedido sem ônus para a CONTRATANTE, mediante aprovação do setor demandante.

8.2 Do fornecimento, entrega e pagamento

A partir do recebimento da Nota de Empenho e do envio, pela CONTRATANTE, da planilha contendo os quantitativos por item, tamanho e unidade de ensino, a CONTRATADA deverá observar o cronograma de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

As entregas serão realizadas em até 03 (três) etapas sucessivas, observados os seguintes percentuais mínimos em relação ao quantitativo total de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços:

ETAPA DE ENTREGA	PRAZO MÁXIMO
1ª Etapa	até 45 (quarenta e cinco) dias
2ª Etapa	até 90 (noventa) dias
3ª Etapa	até 120 (cento e vinte) dias

I – Na 1ª Etapa de Entrega deverá ser entregue, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total contratado de cada item;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



II – Na 2ª Etapa de Entrega deverá ser entregue, no mínimo, mais 40% (quarenta por cento) do quantitativo total contratado de cada item;

III – Na 3ª Etapa de Entrega deverá ser entregue o saldo remanescente do quantitativo contratado de cada item.

As etapas de entrega referem-se exclusivamente ao escalonamento logístico da execução contratual e à distribuição das unidades de ensino atendidas em cada fase da contratação, não se confundindo com o fracionamento dos quantitativos destinados a uma mesma unidade escolar.

A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, juntamente com a Nota de Empenho, a relação das unidades de ensino contempladas em cada etapa, contendo a discriminação dos itens, tamanhos e quantitativos destinados a cada unidade escolar.

Cada unidade de ensino deverá receber, em remessa única, a totalidade dos itens, tamanhos e quantitativos a ela destinados, observada a respectiva etapa logística de atendimento.

Fica vedada a realização de entregas parciais, complementares ou fracionadas para uma mesma unidade escolar, ressalvadas as hipóteses de substituição de produtos com vícios, defeitos, avarias ou outras situações expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

As unidades de ensino que serão atendidas em cada etapa de entrega, poderá ser definida pela CONTRATANTE de acordo com critérios logísticos, operacionais e de interesse público, observados os percentuais mínimos estabelecidos neste item.

Todos os estudantes de uma mesma unidade de ensino deverão receber simultaneamente os uniformes destinados à respectiva escola, assegurando-se tratamento isonômico, uniformidade na distribuição e adequada execução da política pública.

Cada peça deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos, transparentes, identificando o tipo de peça (camiseta manga curta, calça helanca, jaqueta helanca, bermuda helanca, camiseta manga longa, blusão moletom, camisa farda, calça farda, boina e jaqueta tadel) e os seus respectivos tamanhos. As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão reforçadas e que permita o manuseio e o seu transporte, sem riscos de avarias que comprometam a qualidade do produto ou que prejudiquem as operações de logísticas. As caixas deverão acondicionar o mesmo tipo de item e tamanho, identificadas com etiquetas constando o número do pregão e contrato, ETAPA DE ENTREGA, Núcleo Regional de Educação, município, nome da unidade de ensino, o item, quantitativo por tamanho e total. A empresa CONTRATADA deverá separar/embalar os uniformes por escola.

A empresa será responsável pelo transporte e descarga dos volumes, que será feita nas unidades escolares em ambiente indicado pelo responsável pelo recebimento conforme os endereços indicados em lista específica que seguirá junto ao pedido e envio do empenho pelo setor demandante.

O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da programação da



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



entrega, informar junto a CONTRATANTE, via e-mail, o cronograma de entrega, informando o produto, com a quantidade por tamanhos a serem entregues para cada local da etapa da entrega de acordo com as regiões ou unidades de ensino prioritárias que serão informadas pela CONTRATANTE.

Os locais de entregas serão as unidades de ensino localizadas nos diversos municípios e localidades do Estado do Paraná, conforme mostra o ANEXO VI - LOCAIS DE ENTREGA. Também, poderão ser indicados locais de armazenamento e Núcleos Regionais de Educação conforme interesse da administração. Dessa forma, os locais de entrega juntamente, o quantitativo por tamanhos, ordem de escolas para entrega, regiões e unidades de ensino prioritárias serão disponibilizados em planilha específica no momento do envio do empenho pelo setor demandante.

Contudo, a Administração poderá indicar adicionalmente outros locais de entrega além daqueles informados no ANEXO VI - LOCAIS DE ENTREGA sem que isso represente ônus para o órgão contratante. Os itens serão recebidos pelas unidades escolares, onde os fiscais setoriais serão orientados quanto a conferência das peças em consonância com o descritivo do objeto técnico deste Termo de Referência com a nota fiscal.

Na opção de envio de romaneio ou nota fiscal de remessa por parte da empresa, o documento deverá ser emitido em duas vias ou cópias de forma que o responsável pelo recebimento possa realizar a conferência das informações do documento (Núcleo Regional de Educação, município, unidade de ensino, empresa fornecedora, número pregão eletrônico, ETAPA DE ENTREGA, itens recebidos, quantidade por tamanho e total, valor unitário e total, assim como outras informações pertinentes à contratação). No momento da entrega, a empresa se responsabilizará para que o responsável pelo recebimento informe a data de entrega no formato DD/MM/AAAA, o carimbo da unidade escolar, identificação (RG e/ou CPF) e assinatura do fiscal no romaneio ou nota fiscal de remessa, sendo todos comprovantes consolidados junto à nota fiscal pela CONTRATADA e enviados por e-mail para CONTRATANTE e em até 10 (dez) dias corridos após a última entrega da nota fiscal correspondente. Um modelo de romaneio será enviado pelo setor demandante para a(s) empresa(s) com a finalidade de padronizar os documentos para o recebimento junto às escolas. Os romaneios enviados pela empresa devem estar vinculados a uma nota fiscal, isto é, um romaneio não poderá estar vinculado a mais de uma nota fiscal.

As notas fiscais emitidas poderão ser consolidadas por NRE ou grupo de municípios, totalizando as entregas das escolas em cada município.

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nas notas fiscal(ais), nos documentos comprobatórios na entrega e no(s) objetos contratados.

Cabe ressaltar que em relação ao preenchimento da nota fiscal, deverá constar na natureza da operação como venda de mercadorias (ou similar), o número do pregão eletrônico, número do contrato, número do empenho, número da conta corrente do Banco do Brasil, informações sobre tributos e informações do endereço e código MEC da(s) unidade(s) escolar(es) contempladas nas observações da nota fiscal.

Visando o aperfeiçoamento contínuo de acompanhamento da execução contratual, controle documental e gestão do fluxo de recebimento e liquidação de despesas, o processamento das faturas e pagamentos observarão fluxos internos de conferência e atesto das notas fiscais pela Secretaria de Estado da Educação, que vem desenvolvendo e aperfeiçoando ferramentas administrativas e sistemas internos destinados à organização e ao registro das etapas relacionadas à apresentação, análise e atesto de notas fiscais ou documentos equivalentes. Na eventual implementação ou atualização de sistema eletrônico próprio para a gestão de documentos fiscais, a Contratada compromete-se a atuar de forma colaborativa, mediante o fornecimento tempestivo das informações, dados e documentos necessários ao correto registro e processamento das notas fiscais no referido sistema. Tal medida visa otimizar o ciclo de recebimento e liquidação da despesa, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica para ambas as partes na execução contratual. Ressalta-se que a adoção, manutenção ou atualização de sistema próprio constitui prerrogativa administrativa do órgão contratante, não configurando obrigação permanente ou condição específica de execução contratual, mas sim instrumento eventualmente utilizado pela Administração para aperfeiçoamento de seus processos internos de gestão, controle e colaboração técnica.

Para que a contrato venha a ser executado de maneira eficiente, a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da inexecução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE em conformidade com o art.120 da Lei 14.133/2021. O(s) fiscal(ais) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários da Administração eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Conforme prevê o Inciso II, do Art. 26 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a CONTRATANTE tem o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação em:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;

Além daquela prevista legalmente, indica-se pela garantia contratual complementar. O prazo de garantia contratual dos bens a serem adquiridos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pela própria contratada.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos uniformes, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Caso algum produto seja entregue com avarias, em desacordo com as especificações técnicas, problema de qualidade e quantidade não prevista em contrato a CONTRATADA deverá realizar as adequações necessárias em até 30 (trinta) dias úteis responsabilizando-se pela logística de coleta, entrega e substituição das peças que estejam em desacordo com o edital.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.3 Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ)

Os lotes a serem adquiridos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e serão submetidos à inspeção de qualidade se constatada a necessidade pela administração, conforme amostragens previstas no Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ), que ocorrerá através de laboratório contratado pelo órgão responsável pela execução do contrato. As características dos produtos serão aferidas com base nos critérios e parâmetros definidos nas especificações técnicas de cada item de vestuário.

Para confirmar o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) dos produtos adquiridos a CONTRATANTE (ou quem por ela designado) coletará a quantidade de peças conforme o quantitativo dos tamanhos de lotes aqui previstos, que será denominada LOTE PARA INSPEÇÃO e servirá para análise da **ETAPA DE ENTREGA** visando verificar as especificações técnicas junto ao laboratório contratado.

Conforme o interesse e necessidade da administração, a inspeção ocorrerá em diferentes etapas compreendendo o processo produtivo, a entrega ou o recebimento, de acordo com cronograma previamente estabelecido. O gestor, o(s) fiscal(ais) ou os técnicos do laboratório contratado pela CONTRATANTE, realizarão a inspeção do(s) item(ns) contratados em um ou mais locais do ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA e na(s) unidade(s) de armazenamento da empresa na correspondente **ETAPA DE ENTREGA**. A CONTRATANTE comunicará a empresa fornecedora e/ou



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



locais do ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA com no mínimo 05 (cinco) dias úteis para agendar a retirada do LOTE PARA INSPEÇÃO para análise das especificações técnicas.

Para formar o(s) LOTE(S) PARA INSPEÇÃO e de forma discricionária, da quantidade total entregue pela CONTRATADA nos locais do ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA e/ou da quantidade armazenada na empresa, serão escolhidos aleatoriamente pelo representante do laboratório contratado pela CONTRATANTE, gestor, fiscal(ais) ou servidor(es) designado(s) pela Administração um ou mais volumes, de um ou mais locais. O LOTE PARA INSPEÇÃO deverá ser submetido para conferência da rotulagem dos itens, quantitativo, condições das embalagens e verificação se os objetos estão de acordo com as especificações técnicas previstas em edital e se não apresentam avarias ou defeitos de confecção. Caso apresente(m) alguma inconsistência com o descritivo técnico exigido, a **ETAPA DE ENTREGA** será rejeitada até que se corrijam todas as irregularidades.

O laboratório contratado pela CONTRATANTE, gestor, fiscal(ais) ou servidor(es) designado(s) pela Administração poderá(ão) determinar a retirada dos volumes com visita *in loco* em um ou mais locais do ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA e/ou na(s) unidade(s) de armazenamento da CONTRATADA para constituir um ou mais LOTES PARA INSPEÇÃO. Também, a critério do laboratório contratado pela CONTRATANTE, gestor, fiscal(ais) ou servidor(es) designado(s) pela Administração poderá ser solicitada a remessa do LOTE PARA INSPEÇÃO ao laboratório às expensas da CONTRATANTE dos locais do ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA.

As peças que constituem o LOTE PARA INSPEÇÃO serão submetidas para inspeção no laboratório contratado pela CONTRATANTE. O laboratório poderá realizar ensaios para verificação das especificações técnicas das peças em relação à tabela de medidas, composição, gramatura, espessura, densidade de malha, resistência ao estouro, identificação de avarias e defeitos conforme descrição técnica exigida e atendendo as normas vigentes.

Na eventualidade da retirada do LOTE PARA INSPEÇÃO e ainda permanecendo quantidade armazenada nos locais do ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA e/ou na(s) unidade(s) de armazenamento da empresa, o(s) volume(s) correspondente(s) deverá(ão) ser devidamente isolado(s), lacrado(s) e referencialmente identificado(s) não devendo ser manuseado(s) até a conclusão das análises laboratoriais do LOTE PARA INSPEÇÃO que poderão aprovar a **ETAPA DE ENTREGA**, indicar para sua rejeição ou procedimento de reanálise desse quantitativo. Essa quantidade armazenada será definida como CONTRAPROVA e poderá ser analisada para eventual procedimento de reinspeção/reanálise.

A inspeção, reinspeção/reanálise classificará os volumes analisados em aceitável ou rejeitado, sendo cabível a correção, substituição e reparação total da ETAPA DE ENTREGA que apresentar comprovada incompatibilidade dos produtos com a descrição técnica, às expensas da CONTRATADA. Sendo a ETAPA DE ENTREGA rejeitada restará à CONTRATADA, obrigatoriamente e às suas expensas, o recolhimento dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias dos locais onde



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



houve a entrega da correspondente ETAPA DE ENTREGA, a contar da data da comunicação da reprovação. Enquanto as irregularidades eventualmente constatadas na inspeção não forem sanadas, não será emitido pelo(s) fiscal(ais) nenhum documento que declare o recebimento definitivo dos itens, ficando a empresa sujeita as aplicações das penalidades e sanções previstas no contrato e na legislação pertinente em vigor. A substituição e regularização da ETAPA DE ENTREGA rejeitada deve ocorrer em até 30 (trinta) dias.

A inspeção, reinspeção/reanálise da **ETAPA DE ENTREGA** pelo laboratório contratado por meio do LOTE PARA INSPEÇÃO, obedecerá à norma NBR 5426 (plano de amostragem e inspeção por atributos) da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT.

Para a inspeção, reinspeção/reanálise que está relaciona com a verificação da peça em relação à tabela de medidas, avarias e defeitos de confecção, deverão ser adotados os critérios assim representados:

TAMANHO DO LOTE PARA INSPEÇÃO	CÓDIGO DAS AMOSTRAS PARA O NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO NÍVEL II	TAMANHO DA AMOSTRA	NÚMERO DE ACEITAÇÃO (Ac) OU REJEIÇÃO (Re) DE PEÇAS DEFEITUOSAS (OU FALHAS) PARA ACEITAR OU REJEITAR O LOTE	
			Ac	Re
91 a 150 ⁽¹⁾	F	20	1	2
151 a 280 ⁽¹⁾	G	32	2	3
281 a 500 ⁽¹⁾	H	50	3	4
501 a 1200 ⁽¹⁾	J	80	5	6
1201 a 3200 ⁽¹⁾⁽²⁾	K	125	7	8
3201 a 10000 ⁽¹⁾⁽²⁾	L	200	10	11
10001 a 35000 ⁽²⁾	M	315	14	15
35001 a 150000 ⁽²⁾	N	500	21	22

⁽¹⁾ LOTE PARA INSPEÇÃO retirado da(s) unidade(s) de ensino

⁽²⁾ LOTE PARA INSPEÇÃO retirado da(s) unidade(s) de armazenamento da empresa

Para a inspeção, reinspeção/reanálise que está relacionada com a verificação da composição, gramatura, espessura, densidade de malha e resistência ao estouro deverão adotar os critérios assim representados:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



*Análise destrutiva das peças
(1) LOTE PARA INSPEÇÃO retirado da(s) unidade(s) de ensino
(2) LOTE PARA INSPEÇÃO retirado da(s) unidade(s) de armazenamento da empresa

O tempo médio para análise e emissão dos laudos com os resultados conclusivos da amostra devem ser de até 30 (trinta) dias do recebimento no laboratório do LOTE PARA INSPEÇÃO. O prazo acresce nos casos de constatada necessidade de realizar nova inspeção e análises complementares, ou ainda em situação de sobrecarga da capacidade normal de trabalho do laboratório.

Na eventualidade da retirada do LOTE PARA INSPEÇÃO ocorrer na(s) unidade(s) de armazenamento da empresa, o tempo para análise e emissão do(s) laudo(s) com os resultados conclusivos da amostra devem ser acrescidos ao prazo de entrega da etapa correspondente desde que o parecer caracterize pela aceitação da **ETAPA DE ENTREGA** analisada.

Quando ocorrer a rejeição dos produtos na análise do controle de qualidade e caso não concorde com resultados é facultado à CONTRATADA o direito a solicitação de mais uma inspeção/análise dos volumes da **ETAPA DE ENTREGA** rejeitada, caracterizando-se dessa forma uma reinspeção/reanálise. Essa solicitação deve ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da

TAMANHO DO LOTE PARA INSPEÇÃO	CÓDIGO DAS AMOSTRAS PARA O NÍVEL ESPECIAL DE INSPEÇÃO NÍVEL S1*	TAMANHO DA AMOSTRA	NÚMERO DE ACEITAÇÃO (Ac) OU REJEIÇÃO (Re) DE PEÇAS DEFEITUOSAS (OU FALHAS) PARA ACEITAR OU REJEITAR O LOTE	
			Ac	Re
91 a 150 ⁽¹⁾	B	3	0	1
151 a 280 ⁽¹⁾	B	3		
281 a 500 ⁽¹⁾	B	3		
501 a 1200 ⁽¹⁾	C	5		
1201 a 3200 ⁽¹⁾⁽²⁾	C	5		
3201 a 10000 ⁽¹⁾⁽²⁾	C	5		
10001 a 35000 ⁽²⁾	C	5		
35001 a 150000 ⁽²⁾	D	8		

informação da rejeição junto à CONTRATADA. Transcorrido o prazo da REINSPEÇÃO/ANÁLISE, sem manifestação da CONTRATADA, a CONTRATANTE considerará a primeira inspeção da **ETAPA DE ENTREGA** analisada como resultado do processo.

Os procedimentos de reinspeção/reanálise serão desenvolvidos pelo mesmo laboratório, observando-se os mesmos critérios, parâmetros e métodos empregados na análise anterior e indicados neste estudo técnico. A CONTRATADA poderá indicar um perito da área comprovadamente credenciado e com qualificação técnica pertinente ao segmento da inspeção ou da análise que reprovou o produto, com competência para acompanhar os procedimentos junto ao laboratório.

O laboratório informará a data, hora e local do início da realização da reinspeção/ reanálise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação, sendo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



a CONTRATADA comunicada pela CONTRATANTE.

Os exames para a reinspeção/reanálise serão realizados nos volumes que permaneceram isolado(s), lacrado(s) e referencialmente identificado(s) nos locais do ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA e/ou na(s) unidade(s) de armazenamento da empresa, isto é, na CONTRAPROVA.

Constatando-se eventuais indícios de violação ou deterioração da CONTRAPROVA na(s) unidade(s) de armazenamento da empresa, os resultados da primeira inspeção ou análise serão considerados definitivos.

O laboratório elaborará um relatório descrevendo as atividades relativas ao processo de inspeção e/ou reinspeção/ reanálise que acompanhará o respectivo Certificado de Análise, cujas cópias serão encaminhadas a CONTRATANTE que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis comunicar à CONTRATADA.

No caso da reinspeção/reanálise da **ETAPA DE ENTREGA**, a CONTRATANTE considerará o resultado da análise mais recente.

Nos casos de rejeição que leve a complementação ou substituição da **ETAPA DE ENTREGA**, o novo volume apresentado pela CONTRATADA fica sujeito às mesmas análises de inspeção, o que não resultará em prorrogação do prazo de entrega, permanecendo a CONTRATADA sujeita a aplicação das penalidades no atraso da execução do contrato.

Se as inspeções relacionas com a verificação da composição, gramatura, espessura, densidade de malha e resistência ao estouro indicarem qualidade superior, a critério do gestor, fiscal(ais) ou servidor(es) designado(s) pela Administração a **ETAPA DE ENTREGA** poderá ser aceita.

As peças que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão diminuídas das quantidades que deverão ser entregues.

Não será admitido nenhum resultado, laudos e certificações de outros laboratórios que atestem a conformidade técnica dos volumes do LOTE DE INSPEÇÃO ou de qualquer parte das ETAPAS DE ENTREGA para fins de aceitação.

8.4 Da apresentação das amostras

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens integrantes do(s) lote(s) para o(s) qual(is) foi declarada vencedora, destinadas à verificação de conformidade das especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, costura, modelagem, personalização, aviamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando que os produtos objeto da contratação contemplam ampla grade de tamanhos, abrangendo tamanhos infantis, juvenis, adultos e adultos especiais, a Administração estabeleceu amostras em tamanhos representativos da curva de modelagem, possibilitando a avaliação da conformidade dos produtos em diferentes faixas da grade sem impor ônus excessivo aos licitantes. Para os Lotes 01 a 04, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



	CCM/PR				PPI				REGULAR			
Ítem	Tamanhos				Tamanhos				Tamanhos			
Camiseta Manga Curta	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3
Camiseta Manga Longa	-	-	-	-	12	M	GG	G3	-	-	-	-
Bermuda Helanca	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3
Calça Helanca	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3
Jaqueta Helanca	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3	12	M	GG	G3
Blusão Moletom	-	-	-	-	12	12	GG	G3	-	-	-	-

Para os **Lotes 05 a 08**, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

Ítem	Tamanhos		
Camisa Farda	32	03	06
Calça Farda	34	42	48
Jaqueta Tactel	12	M	G2

Para o Lote 09, deverão ser apresentadas 01 (uma) boina tamanho PP, 01 (uma) tamanho M e 01 (uma) tamanho GG.

A distribuição dos tamanhos foi definida pela Administração de forma a contemplar diferentes faixas da grade de modelagem prevista para a contratação, permitindo a aferição da qualidade dos materiais, da confecção e da gradação dos tamanhos desde os modelos infantis até os tamanhos adultos especiais.

A aprovação das amostras não dispensa a futura verificação de conformidade dos demais tamanhos durante a execução contratual, permanecendo a contratada obrigada a observar integralmente a tabela de medidas e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência para todos os tamanhos objeto da contratação.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que for vencedora de mais de um lote com especificações técnicas idênticas deverá apresentar apenas um conjunto de amostras representativo dos itens comuns aos lotes adjudicados, não sendo exigida a duplicidade de amostras quando não houver distinção de tecido, modelagem, acabamento, personalização ou demais características técnicas entre os lotes.

O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado da Educação do Paraná

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, 2511 Bairro: Guaíra

CEP 80.610-011, Cidade Curitiba/PR

Órgão/Entidade avaliador: Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Núcleo Administrativo Setorial, responsável: Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto.

Fone: (41) 3202-1547

E-mail: rosyara@educacao.pr.gov.br

Acompanhado das amostras a empresa licitante classificada deverá apresentar os laudos, originais ou autenticados dos tecidos principais, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas, em nome da empresa proponente com papel timbrado. Os laudos devem apresentar informações a respeito da composição, gramatura, espessura, densidade de malha e resistência ao estouro, conforme descrição técnica exigida e atendendo as normas vigentes.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente e apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) ou laboratórios acreditados pelo INMETRO, sobre composição, gramatura, espessura, densidade de malha e resistência ao estouro, conforme descrição técnica exigida e atendendo as normas vigentes.

Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação.

No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

As amostras serão fornecidas sem ônus para a Administração, no local indicado no Edital, correndo todas as despesas de produção, transporte, apresentação e disponibilização por conta do licitante. As amostras que forem submetidas a testes, ensaios ou análises que impliquem sua destruição total ou parcial não serão devolvidas nem poderão ser descontadas dos quantitativos a serem fornecidos em eventual contratação.

O prazo limite para retirada das amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo estabelecido no item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda do órgão avaliador para fins de comparação e aferição da conformidade dos produtos entregues durante a execução contratual. Quando tecnicamente viável e desde que não tenham sido inutilizadas por testes ou ensaios, poderão ser descontadas do quantitativo a ser fornecido. A contratada poderá retirá-las em até 90 (noventa) dias após o encerramento da utilização administrativa, sob pena de descarte.

A apresentação, aprovação ou aceitação das amostras não isenta a contratada do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, nem reduz sua responsabilidade pela qualidade, conformidade e garantia dos produtos fornecidos.

As amostras deverão estar acompanhadas de descritivo pormenorizado de suas características técnicas e dos laudos exigidos no Termo de Referência.

A apresentação das amostras, protótipos, laudos, ensaios, testes e demais documentos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



exigidos para comprovação da conformidade da proposta ocorrerá integralmente às expensas do licitante, não cabendo qualquer forma de ressarcimento, indenização ou compensação pela Administração.

=Para o exame das amostras, o órgão ou entidade avaliadora poderá, mediante justificativa técnica, determinar a realização de diligência complementar, análise técnica, ensaio laboratorial, perícia, contraprova ou qualquer outro procedimento destinado a esclarecer dúvidas quanto à conformidade do objeto ofertado, podendo encaminhar as amostras ao Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR ou a laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Os custos das análises complementares, diligências, ensaios laboratoriais ou perícias determinadas por iniciativa da Administração durante a fase licitatória correrão por conta da CONTRATANTE.

A realização das análises previstas no item anterior não gera ao licitante qualquer direito de ressarcimento relativo aos custos de produção, fornecimento ou disponibilização das amostras apresentadas.

Durante a execução contratual, caso a CONTRATADA solicite, por iniciativa própria, reinspeção, contraprova, reanálise laboratorial ou revisão de resultado emitido por laboratório, órgão técnico ou comissão de recebimento, os respectivos custos correrão integralmente às suas expensas.

As amostras deverão estar acompanhadas de Termo de Autorização permitindo que, se necessário, a Administração envie a amostra, a expensas do licitante, para exame junto a órgão técnico, visando comprovar a veracidade das informações, a qual terá o prazo máximo 03 (três) dias úteis para aprovação do orçamento junto ao órgão fornecedor do laudo técnico.

Segue relação de laboratórios meramente sugestivo para solicitação de laudos, ficando a cargo da empresa proponente a escolha do laboratório de sua preferência.

NÚMERO DA ACREDITAÇÃO	NOME	LOCAL	TELEFONE
CRL0003	L. A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle Qualidade Ltda.	São Paulo/SP	(11) 3611-0833 (R. 141)
CRL0005	SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	Rio de Janeiro/RJ	(21) 2582-1017
CRL 0091	SENAI/SC – Laboratório de ensaios físicos e químicos têxteis – LAFITE	Brusque/SC	(47) 3251-8905
CRL 0131	SENAI/SP – Laboratório de ensaios têxteis e do vestuário	São Paulo/SP	(11) 3312-3551
CRL 0161	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT	São Paulo/SP	(11) 3767-4664
CRL 0401	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM / PR	Londrina/PR	(43) 3321-3377

9. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos itens dos uniformes está dividida em 09 (nove) lotes, contemplando os 32 núcleos regionais e municípios e o tipo de vestimenta, através da contratação por meio de Ata de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Registro de Preço.

A licitação formada por lotes compostos de itens foi escolhida, embasada no art. 40 da Lei 14.133/2021. Assim, estando em consonância com a prática de mercado para a comercialização dos produtos, assegura-se a competitividade necessária à disputa, bem como maior segurança para a contratação e obtenção do menor preço possível. Também, dado o volume possível de aquisição é possível se obter economia em escala.

Com a organização em LOTES por programas e regiões, deve-se guardar a unicidade entre as peças e entrega homogênea de todos os itens aos estudantes, por parte da empresa arrematante.

Justifica-se essa organização, pois há necessidade de que os itens sejam entregues em conjunto para os estudantes, assegurando que recebam todos as peças conforme cada programa. Também visa otimizar a logística de entrega para as unidades de ensino, minimizando os riscos à gestão e fiscalização contratual. Outro fator intrínseco a contratação, é de que o quantitativo total de peças em cada escola deve ser entregue em ETAPA ÚNICA, garantindo que todos os estudantes da mesma unidade de ensino recebam os uniformes de forma simultânea e isonômica, evitando disparidade no atendimento aos alunos da mesma instituição.

A opção por 09 (nove) lotes regionais, cada qual contendo itens conforme o programa, observa os critérios técnicos e logísticos aplicáveis e atende ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 que recomenda o fracionamento quando este amplia a competitividade.

A regionalização aumenta a participação de empresas de médio porte, que não teriam condições de atender toda a demanda estadual, além de garantir maior eficiência na logística de distribuição e maior segurança no abastecimento e na fiscalização das entregas.

Assim, a divisão em lotes regionais assegura equilíbrio entre a competitividade do certame, a economicidade da contratação e a efetividade da política pública de fornecimento de uniformes escolares.

A divisão de lotes apresentada, é eficiente e satisfatória à Administração, pois há interesse técnico na manutenção da unicidade entre o(s) item(ns) de cada lote. Ainda do ponto de vista da eficiência, há interesse que seja mantida a qualidade do objeto licitado sem que haja prejuízo para as peças ou ainda, sem que haja perda da economia de escala.

As vantagens da licitação nesse formato por lote residem no maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços de fiscalização quanto ao cumprimento do contrato e do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, garantia de padronização de cores e tecidos. Ao mesmo tempo, esse formato traz maior competitividade ao processo licitatório com a possibilidade de participação de um maior número de empresas durante o momento da disputa.

O Lote 09, referente ao fornecimento de boinas destinadas aos estudantes dos Colégios Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino, não foi regionalizado por Núcleo Regional de Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



em razão das características específicas do objeto.

Diferentemente dos demais lotes de uniformes, cuja distribuição envolve grande volume de peças e logística regionalizada, as boinas constituem item de padronização institucional única, vinculado à identidade visual e à uniformidade dos Colégios Cívico-Militares em todo o Estado do Paraná.

A manutenção do fornecimento por meio de lote estadual único contribui para assegurar a uniformidade de materiais, cores, acabamento, modelagem, processos produtivos e padrões de qualidade, evitando variações entre regiões que possam comprometer a identidade institucional pretendida pela Administração.

Ademais, considerando a natureza específica do item e seu quantitativo proporcionalmente inferior em relação aos demais lotes, a regionalização não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade, economicidade ou eficiência logística. Ao contrário, a divisão territorial do objeto poderia acarretar multiplicação de contratos, aumento dos custos de gestão e fiscalização contratual e maior complexidade administrativa, sem benefício proporcional para a execução da contratação.

Dessa forma, a opção pela manutenção do Lote 09 em abrangência estadual única encontra fundamento nos princípios da padronização, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa contratação são pretendidos os seguintes resultados:

- I - Uniforme aos alunos matriculados nos colégios do Estado do Paraná proporcionando igualdade de condição de vestuário entre os estudantes;
- II - Aumento de segurança dentro e fora da escola, facilitando a identificação dos estudantes;
- III - Sentimento de pertencimento pela comunidade estudantil em relação ao modelo de educação;
- IV - Adequação do vestuário para atividades de sala de aula;
- V - Redução das diferenças sociais na comunidade estudantil;
- VI - Proporcionar um ambiente escolar adequado influenciando significativamente para o processo de aprendizagem.
- VII- Assegurar a isonomia no acesso ao fardamento entre os estudantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O gestor e fiscal de contrato serão representantes do setor responsável pela demanda na Administração. Também serão designados como fiscais setoriais do contrato os diretores das



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



respectivas unidades escolares que receberão os uniformes. Será realizada instrução aos fiscais setoriais de contrato, por meio de reunião virtual ou com auxílio dos Núcleos Regionais de Educação, para que sejam fornecidas instruções para o recebimento, envio de documentos relativos à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlata tem-se a futura abertura de processo licitatório para contratação de laboratório especializado para realizar a coleta de amostras nas unidades escolares ou nas unidades armazenadoras do fornecedor e emitir laudos têxteis a fim de atestar as especificações técnicas dos produtos na abertura do contrato e na fiscalização da qualidade dos itens, durante vigência do contrato.

13. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A indústria de confecções gera impactos ambientais significativos em seu processo produtivo, especialmente devido ao uso de produtos químicos e à geração de resíduos sólidos. Os impactos mais relevantes incluem:

I – Poluição hídrica: Descarte inadequado de efluentes químicos utilizados em tingimentos e acabamentos.

II – Acúmulo de resíduos sólidos: Retalhos, aviamentos e peças defeituosas destinadas a aterros sanitários, onerando a capacidade de disposição final, além do número de peças descartadas após esgotado seu tempo de vida útil, que potencializa o acúmulo de resíduos.

Para a mitigação desses impactos, as empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade, conforme previsão do Art. 362 e 364 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022, dentre eles:

- Os bens devem ser constituídos, em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

- Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



14. MATRIZ DE RISCOS

ESCALA PARA A MATRIZ DE RISCO

		PROBABILIDADE			RESULTADO
		1	2	3	
IMPACTO	1	1	2	3	1 A 3 – BAIXO RISCO
	2	2	4	6	4 A 6 – MÉDIO RISCO
	3	3	6	9	7 A 9 – ALTO RISCO

RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILI-DADE	IMPACTO	VALOR FINAL	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL(EIS)
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Inexperiência na elaboração de Estudo Técnico Preliminar	2	3	6	Formação para elaboração de ETP	SETOR DEMANDANTE
Variação Abrupta de Preços em relação ao valor médio. Elevação dos custos de produção.	Estimativa de preço e proposta de preços que não conferem a realidade do mercado, flutuações no mercado de materiais têxteis e variações cambiais	2	2	4	Levantamento de preços com diversos fornecedores, margem de precificação levando em consideração a variação de preços do mercado.	SETOR DE PLANEJAMENTO E/OU COMPRAS CONTRATADA
Litígios e impugnações	Interpretação equivocada do edital e questionamentos de concorrentes	3	2	6	Elaboração de edital claro e objetivo, realização de esclarecimentos e retificações necessárias durante o processo, atendimento às normas legais de transparência e igualdade.	SETOR DEMANDANTE SETOR DE PLANEJAMENTO E/OU COMPRAS SETOR DE LICITAÇÕES
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Ausência de experiência para a prestação do serviço na área de ou não ter afinidade com a área Habilitação inadequada dos fornecedores, insuficiência de capacidade técnica e financeira..	1	3	3	Contratação de empresa com experiência na área de confecções. Estabelecimento de critérios de habilitação; verificação prévia da capacidade técnica e financeira das empresas.	SETOR DEMANDANTE SETOR DE PLANEJAMENTO E/OU COMPRAS SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL



Não entrega dos produtos contratados conforme as descrições técnicas	Omissão da empresa contratada	1	3	3	Acompanhamento das entregas de cada item conforme a descrição técnica	SETOR DEMANDANTE
Problemas de logística e distribuição	Dificuldades na distribuição dos uniformes e problemas de transporte	2	2	4	Planejamento logístico detalhado, definição de rotas e prazos de entrega.	SETOR DEMANDANTE CONTRATADA
Não cumprimento do cronograma	Dimensionamento temporal inadequado em relação ao período de entrega de cada produto, falta de planejamento por parte da empresa, ocorrência de greves, importações, indisponibilidade de meios de transporte e falta e/ou atraso entrega de insumos para produção.	3	3	9	Acompanhamento das etapas de entrega de cada produto com as adequações temporais com a apresentação de fatos supervenientes, planejar junto aos fornecedores de matérias primas o fornecimento de material e insumos para produção material. Buscar meios alternativos de transporte.	SETOR DEMANDANTE CONTRATADA
Não cumprimento contratual	Desatenção às obrigações da contratada e contratante	2	3	6	Realizar a gestão e fiscalização contratual	GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se apresenta viável e adequada às necessidades das instituições de ensino da Rede Pública do Paraná.

Curitiba, *data eletrônica*.

Cintia Cristina de Souza Pereira
Assistente Técnica do NAS/Chefia
Decreto 7.244/2024

De acordo

Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto
Chefe do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEED
Dec. nº 12.860/2026

Documento: **ETP_Chefia_NAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cintia Cristina de Souza Pereira (XXX.334.919-XX)** em 14/09/2026 16:18 Local: SEED/NAS/CH, **Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto (XXX.850.719-XX)** em 14/09/2026 16:38 Local: SEED/NAS/CH.

Inserido ao protocolo **26.045.340-8** por: **Cintia Cristina de Souza Pereira** em: 14/09/2026 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: